



VINHEDO

PREFEITURA

01
b

PA 9 09 1 / 2025

DI 70 / 2025

PROCESSO: 9091/2025	MODALIDADE: DI 70/2025
Solicitação de compras/serviços: 398/2025	
Secretaria: SAÚDE	
Objeto: Contratação de empresa para a LOCAÇÃO de plataforma digital on line com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde.	
Processo de compra nº: 5407/2025	
Adjudicação: 10/11/2025	
Homologação: 10/11/2025	
Contrato: 80/2025	Data: 24/11/2025
Volume: 01	



VINHEDO
PREFEITURA

02
8

PA 9 09 1 / 2025

Memo Lic. 293/2025
Ref. Requisição nº 398/2025

DI 7 0 / 2025

Vinhedo/SP, 14 de outubro de 2025.

Face a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na Requisição de Compras em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para locação de plataforma digital on line com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminho os documentos em anexo para regular autuação.

Após, retornem-se os presentes autos, com urgência.


CRISTIANE MAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo	PA 9 09 1 1 2025
SECRETARIA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA: Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres	MATRÍCULA: 11069 DT 7 0 1 2025
E-MAIL: diretoriaassistencia@vinhedo.sp.gov.br	TELEFONE: (19) 3826-7499 (ramal 3012)

1. Objeto da Contratação
Aquisição de material para desenvolvimento dos serviços de fonoaudiologia.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto
2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material para desenvolvimento dos serviços de fonoaudiologia, compreendendo a aquisição de licenças de softwares de informática, de protocolos de avaliação e de equipamentos e materiais para Salas da Fonoaudiologia no Centro de Reabilitação, localizadas nos seguintes endereços: <u>UBS Planalto – Sala de Fonoaudiologia</u> Endereço: Rua Brasília, nº 273, Vila Planalto <u>UAMC Capela - Salas de Fonoaudiologia</u> Endereço: Rua Juliana Von Zuben Dêgelo, nº 105, Capela <u>Centro Médico – Sala de Fonoaudiologia</u> Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1375, Jardim São Matheus <u>Centro de Reabilitação Centro – Sala de Fonoaudiologia</u> Endereço: Rua Antônio Matheus Sobrinho, nº 125, Jardim São Matheus A aquisição das licenças de softwares é necessária pois, com a renovação dos computadores das Salas de Fonoaudiologia, os acessos por CD não serão mais possíveis. Toda estimulação de linguagem, consciência fonológica e principalmente de habilidades auditivas são realizadas com esses programas. Os protocolos de avaliação são indispensáveis para fornecer informações sobre nossos pacientes, guiando o processo terapêutico, bem como fundamentando encaminhamentos e compondo diagnósticos de Transtornos do Desenvolvimento, TDAH e Dislexia.
2.2 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO: Com as contratações pretendidas, utilizando-se das ferramentas e materiais solicitados, a equipe de Fonoaudiologia busca realizar um trabalho mais efetivo, com obtenção de mais informações sobre os pacientes e com uma resolubilidade maior, objetivando resultados mais efetivos e rápidos nos processos terapêuticos. O público beneficiado com as contratações pretendidas são os 280 pacientes da rede municipal, que são atendidos semanalmente pela Equipe de Fonoaudiologia do município.

3. Quantidade do serviço/produto a ser contratado			
A quantidade a ser contratada deverá ser mensurada após análise da equipe de estudo preliminar, mas podemos estimar de forma prévia, as seguintes quantidades:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTYDE	UNIDADE DE MEDIDA
1	BOX PEDRO, CONTENDO 04 SOFTWARES: PEDRO NA CASA MAL-ASSOMBRADA WEB, PEDRO NO ACAMPAMENTO, PEDRO EM UMA NOITE ASSUSTADORA E PEDRO NO PARQUE DE DIVERSÕES WEB SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE
2	FONOSPEAK 4 TERAPIA DA FALA E LINGUAGEM SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE
3	FONOFLEX 3 - FALA, LEITURA E ESCRITA SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE
4	DESAFIO DOS FONEMAS WEB - TERAPIA DA FALA E LINGUAGEM SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE
5	BOX LEITURA, ESCRITA E PROCESSAMENTO VERBAL, CONTENDO 03 SOFTWARES: ABC TRAINING, LEC – LEITURA E ESCRITA E SOLETRAÇÃO SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE
6	MEMOTRAINING WEB - JOGO DA MEMÓRIA VISUAL, AUDITIVA E AUDIOVISUAL SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE
7	BOX DUOTRAINING - TREINAMENTO BINAURAL/DICÓTICO, CONTENDO 02 SOFTWARES DUO TRAINING WEB E DUO TRAINING PLUS+ WEB SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	03	UNIDADE

CÓPIA
ORIGINAL



8	ESCUITA ATIVA WEB - AVALIAÇÃO E TREINAMENTO AUDITIVO NEUROCOGNITIVO SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	PA 9 09 1 / 2025	03	UNIDADE
9	MEMOMUSIC - TREINAMENTO AUDITIVO COM ESTÍMULOS MUSICAIS SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO		03	UNIDADE
10	MEMOMIX - MEMÓRIA, ATENÇÃO E PROCESSAMENTO ORTOGRÁFICO SOFTWARE COMPLETO - INCLUINDO 02 LICENÇAS DE USO	DI 7 0 / 2025	03	UNIDADE
11	ASSINATURA ANUAL DA CONTA PREMIUM 6 PONTOS PARA ACESSO AOS SOFTWARES DA CTS INFORMÁTICA PERMITE O ACESSO SIMULTÂNEO DE 06 USUÁRIOS AOS SOFTWARES PEDRO NA CASA MAL-ASSOMBRADA WEB, PEDRO NO ACAMPAMENTO, PEDRO EM UMA NOITE ASSUSTADORA, PEDRO NO PARQUE DE DIVERSÕES WEB, FONOSPEAK 4, FONOFLEX 3, DESAFIO DOS FONEMAS WEB, ABC TRAINING, LEC - LEITURA E ESCRITA, SOLETRAÇÃO, MEMOTRAINING WEB, DUO TRAINING WEB, DUO TRAINING PLUS+ WEB, ESCUTA ATIVA WEB, MEMOMUSIC E MEMOMIX		01	UNIDADE
12	LICENÇA ANUAL DA PLATAFORMA AFINANDO O CEREBRO PERMITE O ACESSO COMPLETO DE 89 USUÁRIOS À PLATAFORMA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA		09	UNIDADE
13	ADL2 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM AUTORA: MARIA LUCIA MENEZES EDITORA: AUTORA 2ª EDIÇÃO ANO: 2021		03	UNIDADE
14	ABFW TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL NAS ÁREAS DE FONOLOGIA VOCABULÁRIO FLUÊNCIA E PRAGMÁTICA REVISADA, AMPLIADA E ATUALIZADA AUTORAS: CLAUDIA REGINA FURQUIM DE ANDRADE, DÉBORA MARIA BEFI-LOPES, FERNANDA DREUX MIRANDA FERNANDES, HAYDÉE FISZBEIN WERTZNER EDITORA: PRO-FONO 3ª EDIÇÃO ANO: 2023		03	UNIDADE
15	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA: LINGUAGEM ORAL - VOLUME 2 ORGANIZADORAS: ALESSANDRA GOTUZO SEABRA, NATÁLIA MARTINS DIAS EDITORA: MEMNON 1ª EDIÇÃO ANO: 2012		03	UNIDADE
16	LICENÇA DE USO DO CADERNO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA POR ESCOLHA DE FIGURAS (PCFF) - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA: LINGUAGEM ORAL - VOLUME 2		03	UNIDADE
17	COLEÇÃO IDADI - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - KIT COMPLETO AUTORES: MÔNICA APARECIDA DA SILVA, EUCLIDES JOSÉ DE MENDONÇA FILHO, DENISE RUSCHEL BANDEIRA EDITORA: VETOR ANO: 2020		03	UNIDADE
18	PROTOCOLO INFORMATIZADO DE APLICAÇÃO (11 A 50 PROTOCOLOS) PARA A COLEÇÃO IDADI - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL		50	UNIDADE
19	TESTE DE VOCABULÁRIO AUDITIVO E TESTE DE VOCABULÁRIO EXPRESSIVO AUTORES: FERNANDO CESAR CAPOVILLA, VALÉRIA D. NEGRÃO, MIRIAM DAMÁZIO EDITORA: MEMNON 1ª EDIÇÃO ANO: 2011		03	UNIDADE
20	TESTE DE VOCABULÁRIO POR FIGURAS USP - TVFUSP ORGANIZADOR: FERNANDO CESAR CAPOVILLA EDITORA: MEMNON 1ª EDIÇÃO ANO: 2022		03	UNIDADE
21	PROVA DE CONSCIÊNCIA SINTÁTICA (PCS) - NORMATIZADA E VALIDADA AUTORES: FERNANDO CAPOVILLA, ALESSANDRA G. SEABRA EDITORA: MEMNON 1ª EDIÇÃO ANO: 2006		03	UNIDADE
22	TENA - TESTE DE NOMEAÇÃO AUTOMÁTICA - KIT COMPLETO KIT CONTÉM 01 MANUAL, 04 PRANCHAS DE TREINO, 04 PRANCHAS DE ESTÍMULOS E BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS AUTORES: PATRÍCIA BOTELHO DA SILVA, TATIANA PONTRELLI MECCA E ELIZEU COUTINHO DE MACEDO EDITORA: HOGREFE 1ª EDIÇÃO ANO: 2018		03	UNIDADE
23	TENA - TESTE DE NOMEAÇÃO AUTOMÁTICA - BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS		02	UNIDADE

CÓPIA
ORIGINAL



24	COLEÇÃO ANELE VOL. 1 - AVALIAÇÃO DE LEITURA DE PALAVRAS AUTORES: JERUSA FUMAGALLI DE SALLES, LUCIANE DA ROSA PICCOLO, CAMILA SCHORR MINÁ EDITORA: VETOR 1ª EDIÇÃO ANO: 2017 CONTENDO 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 1, 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 2, 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO - BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO	03	UNIDADE
25	ANELE 1 - LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO - BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO	04	UNIDADE
26	COLEÇÃO ANELE 5 - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA DE LEITURA TEXTUAL - AFLET AUTORES: CAMILA SCHORR MINÁ, FABIANE PUNTEL BASSO, JERUSA FUMAGALLI DE SALLES, LUCIANE DA ROSA PICCOLO EDITORA: VETOR 1ª EDIÇÃO ANO: 2018 CONTENDO 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO - BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO, 1 CONJUNTO DE CARTÕES (HISTÓRIA E QUESTIONÁRIO)	03	UNIDADE
27	ANELE 5 - Livro de Aplicação e Avaliação - Bloco com 10 folhas de Aplicação e 10 de Avaliação	04	UNIDADE
28	AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS - KIT COMPLETO AUTORAS: ROSÁLIA ALVIM SARAIVA, SONIA MARIA PALLAORO MOOJEN, ROBERTA MUNARSKI, HOSANA ALVES GONÇALVES EDITORA: PEARSON 3ª EDIÇÃO ANO: 2015 CONTENDO 01 MANUAL, 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO, 01 CONJUNTO DE 18 TEXTOS EXPOSITIVOS	03	UNIDADE
29	PROTOCOLO DE REGISTRO DA AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS 3ª EDIÇÃO	04	UNIDADE
30	CARTÕES DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS 3ª EDIÇÃO	04	UNIDADE
31	PRÓ-ORTOGRAFIA: PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DA ORTOGRAFIA AUTORA: ANDREA OLIVEIRA BATISTA EDITORA: PRO FONÓ 1ª EDIÇÃO ANO: 2014 CONTENDO MANUAL INTRODUTÓRIO PARA LEITURA DO APLICADOR, MANUAL DE APLICAÇÃO, COM A DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE APLICAÇÃO E AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA PROVA, 39 CARTELAS DE FIGURAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA 5, DITADO COM FIGURAS (DF), 5 CARTELAS DE FIGURAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA 6, ESCRITA TEMÁTICA INDUZIDA POR FIGURA (ETIF), 4 CADERNOS DE REPOSTAS PARA USO DO ESCOLAR, 4 CADERNOS DE CORREÇÃO, PARA AS QUANTIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS TIPOS DE ERROS, SENDO AMBOS PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR, CD COM OS ARQUIVOS DE IMPRESSÃO DO CADERNO DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE CORREÇÃO	03	UNIDADE
32	BATERIA MAC (BATERIA MONTREAL DE AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO) - INSTRUMENTO COMPLETO DE AVALIAÇÃO AUTORES: MARIA ALICE DE MATTOS PIMENTA PARENTE, ROCHELE PAZ FONSECA EDITORA: PRO FONÓ 1ª EDIÇÃO ANO: 2008 CONTENDO MANUAL INTRODUTÓRIO, UM PROTOCOLO DE REGISTRO, UM MANUAL DE APLICAÇÃO E DE PONTUAÇÃO, UM LIVRO DE ESTÍMULOS, DUAS TRIAGENS DE AVALIAÇÃO DE DISTÚRBIOS COMUNICATIVOS EM INDIVÍDUOS COM QUADRO NEUROLÓGICO (VERSÃO PROFISSIONAIS DA SAÚDE E VERSÃO FAMILIARES) E CHAVE DE ACESSO AOS ESTÍMULOS PROSÓDICOS E ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO	02	UNIDADE
33	MTL - BRASIL (MONTREAL TOULOUSE DE AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM) - LIVRO DE APLICAÇÃO I - BLOCO COM 10 FOLHAS PARA APLICAÇÃO	02	UNIDADE
34	MTL - BRASIL (MONTREAL TOULOUSE DE AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM) LIVRO DE APLICAÇÃO II - BLOCO COM 10 FOLHAS PARA APLICAÇÃO	02	UNIDADE
35	QUEBRA-CABEÇA 2 EM 1 PARA IDOSOS, EM MDF, PODENDO SER MONTADO DE DUAS FORMAS, SENDO UMA ENCAIXANDO TODAS AS PEÇAS DENTRO DA BASE E A OUTRA EQUILIBRANDO AS PEÇAS NA VERTICAL	02	UNIDADE
36	ATIVIDADES DIÁRIAS: 50 DESENHOS PARA ORGANIZAR AS TAREFAS DO DIA A DIA AUTORES: SILVIA LIZ E INSTITUTO OLGA KOS EDITORA: MATRIX 1ª EDIÇÃO ANO: 2019	02	UNIDADE
37	KIT ESTÍMULOS COGNITIVOS PARA ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS CONTEM 1 APOSTILA DE APOIO, 8 CARTÕES COM SEQUÊNCIAS DE PALITOS, 8 PALITOS (SENDOS DOIS DE CADA COR), 6 CARTÕES COM SEQUÊNCIAS DO TANGRAM, 7 PEÇAS DO TANGRAM, 28 CARTAS COM SÍLABAS, 36 CARTAS DE CATEGORIAS (SENDOS 6 CARTAS COM OS NOMES DAS CATEGORIAS), 1 PANFLETO DE SUPERMERCADO PLASTIFICADO NO TAMANHO A4, DINHEIROS SEM VALOR (SENDOS 4 NOTAS DE DOIS, CINCO, DEZ E VINTE REAIS; 3 NOTAS DE CINQUENTA REAIS; 2 NOTAS DE CEM REAIS E 2 NOTAS DE DUZENTOS), 4 CARTÕES COM FÁBULAS, 1 RELÓGIO, 1 ALFABETO EM MDF (SENDOS 3 VOGAIS E 2 CONSOANTES, EXCETO K, W, Y E Ç, QUE CONTEM APENAS 1), 1 PRATO PEQUENO, 45 FIGURAS EM MDF, 18 CARTÕES COM SILHUETAS DAS FIGURAS, SENDOS EM TRÊS NÍVEIS DE DIFICULDADE; CARTÕES AZUIS (5 ITENS): NÍVEL FÁCIL / CARTÕES AMARELOS (6 ITENS): NÍVEL MÉDIO / CARTÕES ROSAS (7 ITENS): NÍVEL DIFÍCIL	02	UNIDADE

[Assinatura]
ORIGINAL



4 - Estimativa Preliminar do Valor da Contratação					
A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário.					
ITEM	LINK (PREÇO DE REFERÊNCIA)	ORÇAMENTO Nº	DATA DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/box-pedro-habilidades-auditivas-e-neurocognitivas?srsltid=AfmBOoqfRn18txQtd3WSD4HDZnNvYBCQ59G4jZwUk433P85XkTtb	Internet	30/04/24	1.985,50	5.956,50
2.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/fala-e-linguagem/fonospeak-3-terapia-da-fala-e-linguagem?srsltid=AfmBOorEG48ZPca7_ZST6P1dE6TAleClPQrNkdRONrSh3hmoIQIU2US	Internet	30/04/24	615,00	1.845,00
3.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/fonoflex-3-fala-leitura-e-escrita	Internet	30/04/24	547,00	1.641,00
4.	https://www.booktoy.com.br/desafio-dos-fonemas-software-300	Internet	30/04/24	189,00	567,00
5.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/leituraescrita/box-promocional-leitura-escrita-e-processamento-verbal	Internet	30/04/24	632,49	1.897,47
6.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/audioproc-auditivo/memotrainig-web-jogo-da-memoria-visual-auditiva-e-audiovisual?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	222,50	676,50
7.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/audioproc-auditivo/box-duotrainig-treinamento-binauraldicotico	Internet	30/04/24	416,50	1.249,50
8.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/audioproc-auditivo/escuta-ativa-avaliacao-e-treinamento-auditivo-neurocognitivo?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	886,50	2.659,50
9.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/audioproc-auditivo/memomusic-treinamento-auditivo-com-estmulos-musicais?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	214,00	642,00
10.	https://www.ctsinformatica.com.br/fonoaudiologia/leituraescrita/memomix-memoria-atencao-e-processamento-ortografico?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	65,00	195,00
11.	https://www.ctsinformatica.com.br/	Internet	30/04/24	744,00	744,00
12.	https://www.afinandocerebro.com.br/	Internet	30/04/24	60,00	540,00
13.	https://www.booktoy.com.br/adl-2-avaliacao-do-desenvolvimento-da-linguagem-11212	Internet	30/04/24	1.300,00	3.900,00
14.	https://profono.com.br/produto/abfw-teste-de-linguagem-infantil?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	331,00	993,00
15.	https://www.livrariadopsicologo.com.br/produto/avaliacao-neuropsicologica-cognitiva-2-linguagem-oral-9788579540288.me9130.html?gad_source=1&gad_campaignid=22224921116&gbraid=0AAAAACn-aOivcLFQ46D13Q70HjbmWkp8b&gclid=EA1aIQobChMlx_lg8PGjgMVvGFIABT0YxvEQAQYAIABEgIGXvD_BwE	Internet	30/04/24	113,04	339,12
16.	https://www.casadopsicopedagogo.com.br/produto/prova-de-consciencia-fonologica-por-escolha-de-figuras-pcf?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	252,00	756,00
17.	https://www.vetoreditor.com.br/produto/colecao-idade-inventario-dimencional-de-avaliacao-do-desenvolvimento-infantil-704117?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	797,05	2.391,15
18.	https://www.vetoreditor.com.br/produto/idade-aplicacao-informatizada-708287?gad_source=1&gad_campaignid=9422471894&gbraid=0AAAAADQOERw3_AH-z9Xgm8FAMJ7f1PKQ8&gclid=EA1aIQobChMlx_lg8PGjgMVvGFIABT0YxvEQAQYAIABEgIGXvD_BwE	Internet	30/04/24	45,60	2.280,00
19.	https://www.larpsi.com.br/teste-de-vocabulario-auditivo-e-teste-de-vocabulario-expressivo.html?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	280,60	841,80
20.	https://www.booktoy.com.br/teste-de-vocabulario-por-figuras-usp-tvfusp-4017	Internet	30/04/24	233,20	699,60
21.	https://memnon.com.br/produto-detalle/prova-de-consciencia-sintatica-pcs	Internet	30/04/24	54,00	162,00
22.	https://www.hogrefe.com.br/tena-teste-de-nomeacao-automatica.html	Internet	30/04/24	614,79	1.844,37
23.	https://www.livrariadopsicologo.com.br/produto/tena-bloco-de-respostas-com-25-fls-teste-de-nomeacao-automatica-979090040864.sil293.html?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	176,42	352,84
24.	https://www.vetoreditor.com.br/produto/colecao-anel-3-avaliacao-de-leitura-de-palavras-e-pseudopalavras-isoladas-lpl-70370?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	461,70	1.385,10
25.	https://www.magopsi.com.br/produto/anel-1-5-E2%80%933-livro-de-aplicacao-e-avaliacao-150304?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	27,55	110,20
26.	https://www.vetoreditor.com.br/produto/colecao-anel-5-E2%80%933-avaliacao-da-fluencia-de-leitura-textual-2-E2%80%933-aflet-70388	Internet	30/04/24	407,55	1.222,65
27.	https://www.vetoreditor.com.br/produto/anel-5-E2%80%933-livro-de-aplicacao-e-avaliacao-70390?gad_source=1&gad_campaignid=21317468543&gbraid=0AAAAADQOERw3_AH-z9Xgm8FAMJ7f1PKQ8&gclid=EA1aIQobChMlx_lg8PGjgMVvGFIABT0YxvEQAQYAIABEgIGXvD_BwE	Internet	30/04/24	69,35	277,40
28.	https://casadopsicopedagogo.com.br/produto/avaliacao-da-compreensao-leitora-de-textos-expositivos-3a-edicao-kit-completo/	Internet	30/04/24	289,00	867,00
29.	https://portalpsic.com.br/produto/avaliacao-da-compreensao-leitora-de-textos-expositivos-protocolo1/?variant=117714692&pf=mc&srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	29,70	118,80
30.	https://www.casadopsicopedagogo.com.br/produto/avaliacao-da-compreensao-leitora-de-textos-expositivos-3a-edicao-conjunto-de-cartoes?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	88,00	352,00
31.	https://profono.com.br/produto/pro-ortografia-protocolo-de-avaliacao-da-ortografia-para-escolares-do-segundo-ao-quinto-ano-do-ensino-fundamental?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	384,00	1.152,00
32.	https://sapiens-psi.com.br/mac-bateria-montreal-de-avaliacao-da-comunicacao?srsltid=AfmBOop945mZIR5Fwar3cxVCbAD_jogwbVD3wE5ybzmplv75x6lg5oZE	Internet	30/04/24	505,00	1.010,00



33.	https://www.vetoreditora.com.br/produto/mul-livro-de-aplicacao-4-70419	Internet	30/04/24	132,05	264,10
34.	https://www.vetoreditora.com.br/produto/mul-livro-de-aplicacao-4-70420	Internet	30/04/24	92,15	184,30
35.	https://www.bmbterapeuticos.com.br/produto/quebra-cabeca-2-em-1-para-idosos/?attribute_car=Mico+Le%C3%A3o&utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Copy%20Google%20Shopping&utm_medium=cpc&utm_term=44160&gad_source=1&gclid=CJ0KCCQIAoSU6BhDJARISAAVcDWv3Xs0b4sSPmtm5XRC4nbXYqvzC_bwboSGxOqUqGb2FeqABZaRfFuoAAsvgEALw_wcB	Internet	30/04/24	59,90	119,80
36.	https://matrxeditora.com.br/produtos/atividades-dianas/	Internet	30/04/24	45,00	90,00
37.	https://www.lojaestimulos.com.br/produtos/kit-estimulos-cognitivos-para-alzheimer-e-outras-demencias/	Internet	30/04/24	457,00	914,00

Pretende-se que o total estimado (R\$ 41.240,70) seja onerado de ficha de fonte de recurso municipal, federal ou estadual, para garantia da manutenção das unidades de saúde, de natureza "material de consumo" (339030).

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços entregues dos produtos.

5.1 DATA PREVISTA DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A previsão de início das contratações é no exercício de 2025.

Uma vez finalizado o processo licitatório, os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento (AF).

6. Local de prestação dos serviços/entrega dos produtos.

6.1 ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado da Saúde, situado na Estrada da Capela, nº 70, bairro Casa Verde, no município de Vinhedo/SP, CEP: 13.285-018, contato através do telefone (19) 3826-7800 ramais 3100/3101/3102, de segundas-feiras às sextas-feiras das 08h às 15h30.

7. Indicação dos membros da equipe de Planejamento da Contratação.

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CÉRCULO
Fonocardiologista	Jeanne Schilling	6239	Jeanne Schilling

8. Indicação de pessoal do contrato.

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL
Enfª Nivel Universitário - Gerente da Atenção Básica	Luana Moreno Dos Santos Glacomini	368.824.838-41	7775	gerenciabasica.saude@vinhedo.sp.gov.br
Recepcionista - Gerente Almoxarifado	Amanda Jocemara dos Santos	223.277.818-50	7604	cansian.amanda@vinhedo.sp.gov.br

9. Responsabilidade pela formalização da Demanda e Conteúdo do Documento.

9.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

9.2. Certifico ainda que a referida Demanda está de acordo com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.

9.3. Declaro para os devidos fins que qualquer mudança na presente Demanda deverá constar expressamente no Estudo Técnico Preliminar que será preparado.

Vinhedo/SP, 28 de março de 2024.

Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres
Diretora de Assistência e Atendimento
Matrícula: 11069 | CPF: 265.288.708-45

Milton Ricardo Riboli
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

[Handwritten signature]



02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações da Contratação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo

SECRETARIA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Fonoaudiologia

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida encontra amparo no item 477 do Plano Anual de Compras (DFD nº 5165/2025).

3. Descrição da necessidade da Administração Pública

A presente contratação tem por objetivo equipar as seis (06) salas de Atendimento Fonoaudiológico com acesso a uma plataforma digital, a ser utilizada em tratamentos terapêuticos por meio de computadores.

O município oferece na rede municipal de saúde a realização de exames de processamento auditivo, através do Contrato nº 91/2024. Uma vez obtido o resultado através deste exame, é de suma importância oferecermos ferramentas eficientes para atender as necessidades apresentadas, gerando assim resultados ágeis nos processos terapêuticos.

A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente. Como consequência dessa agilidade no processo de tratamento, haverá a redução da demanda reprimida dos pacientes que ainda aguardam os atendimentos especializados de fonoaudiologia.

Buscou-se, portanto, uma plataforma digital que possua funcionalidades que sejam voltados ao desenvolvimento e reabilitação de habilidades como:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Outro objetivo que se pretende alcançar com o uso da plataforma é a melhora importante no aproveitamento escolar de alunos que precisam treinar suas habilidades auditivas. Foi constatado, pela equipe de fonoaudiologia do município, que as crianças em idade escolar que passaram por treinamento auditivo apresentam aumento da aprendizagem. Isso porque o treino de habilidades auditivas otimiza a automatização do trabalho terapêutico das alterações na fala, pois promovem uma melhor percepção de padrões de fala, favorecendo sua adequação com mais rapidez. Assim como auxiliam na percepção das pequenas diferenças entre grafemas, sequência de sons nas palavras, promovendo uma melhora bem mais efetiva do padrão de escrita das crianças.

O uso da plataforma também contribuirá para diagnósticos mais assertivos dos pacientes encaminhados à equipe de fonoaudiologia com queixas exclusivamente auditivas ou atencionais, incluindo aqueles com hipótese diagnóstica de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Por meio da aplicação do treino auditivo em crianças com dificuldades de atenção e compreensão, torna-se possível diferenciar as condutas terapêuticas indicadas para o TDAH e para as Alterações no Processamento Auditivo (APA). Dessa forma, além de atuar de maneira complementar aos tratamentos indicados pelos médicos neuropediatras, quando necessário, a intervenção pode ainda prevenir, em alguns casos, diagnósticos equivocados, evitando medicalizações e tratamentos desnecessários, bem como o aumento da demanda reprimida para esta especialidade.

Outro ponto relevante a ser considerado é a contratação de fonoaudiólogos para atuação no Centro de Reabilitação, que, dentre suas atribuições, atuará na reabilitação de pacientes com quadros de afasia, bem como nos estágios iniciais de demências, incluindo a Doença de Alzheimer. A plataforma contribuirá com o trabalho deste profissional, promovendo intervenções terapêuticas voltadas para a manutenção e a melhoria das habilidades comunicativas e cognitivas destes pacientes, favorecendo significativamente a qualidade de vida, oferecendo um suporte especializado e integral ao longo do processo de reabilitação.

4. Descrição dos requisitos da contratação



Os serviços deverão obedecer à legislação vigente, bem como às normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

A contratada deverá garantir o atendimento à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o comprometimento com a confidencialidade das informações trabalhadas durante o uso da plataforma, respeitando as normas de ética profissional com imparcialidade e respeito às pessoas atendidas, comprometendo-se a manter sigilo escrito, verbal e/ou quaisquer outros acerca dos dados, informações, materiais, técnicas e procedimentos, sendo, a quebra do sigilo passível de medidas legais cabíveis.

Se ao produto se aplicarem norma(s), portaria(s), e/ou RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

5. Levantamento do mercado

Pressupondo a utilidade do serviço, visando o adequado atendimento de pacientes e profissionais, identificamos diferentes soluções disponíveis no mercado e, considerando suas especificações e aplicações, decidimos dar andamento na contratação adaptando o descritivo contido no Documento de Formalização de Demanda, possibilitando que houvesse um número maior de empresas participando do processo, entendendo que a alternativa encontrada atenderá às necessidades da administração, sem ocorrer direcionamento.

6. Descrição da solução como um todo

Para o presente processo sugerimos a contratação pontual por meio de Dispensa de Licitação, conforme permitido pela legislação vigente, em virtude das poucas opções disponíveis no mercado e na intenção de garantir a eficiência da contratação.

Requisitos para Contratação de Plataforma Digital:

A contratada deverá fornecer uma plataforma digital, com funcionalidades voltadas ao desenvolvimento e reabilitação das seguintes habilidades:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Objetivos da Utilização da Plataforma:

A plataforma deverá contribuir diretamente para:

- A melhoria do desempenho escolar de alunos que necessitam treinar habilidades auditivas;
- O tratamento e acompanhamento de alterações na fala;
- O aprimoramento significativo da escrita em crianças;
- O desenvolvimento das habilidades comunicativas e cognitivas dos pacientes atendidos.

Funcionalidades Mínimas Exigidas:

- Disponibilização de, no mínimo, 50 (cinquenta) atividades interativas, com conteúdo adequado inclusive para crianças em idade escolar;
- Criação de perfis personalizados para cada usuário/paciente, permitindo o acompanhamento individualizado do progresso;
- Possibilidade de vinculação de atividades específicas a cada perfil, conforme a conduta terapêutica definida pelo profissional responsável.

Quantitativo de Licenças:

Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.

Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.

Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

Início da prestação dos serviços



30/8

A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Suporte técnico

A contratada oferecerá suporte técnico especializado, disponibilizando contatos através de e-mail e número de telefone para resolução de questões relacionadas ao uso da plataforma pelos profissionais da Equipe de Fonoaudiologia.

O atendimento aos chamados de assistência deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura, formalizados via correspondência eletrônica.

A Contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Atualizações

A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

Vigência

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Outras disposições

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Os eventuais custos decorrentes da execução do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes.

O não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto poderá acarretar multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Entende-se necessária a contratação do serviço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Assinatura anual de plataforma digital	9	Prestação de serviços

8. Estimativa de valores

Em razão do decurso de tempo entre a formalização no Documento de Formalização de Demanda e o presente instrumento, atualizamos os valores através de pesquisa de mercado na rede global de computadores, tendo, a estimativa dos valores da contratação, o valor médio global de R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso, por se tratar de item indivisível.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em consonância com a finalidade do presente processo, informamos que existe a contratação correlata que trata da realização de exames de processamento auditivo, através do Contrato nº 91/2024. Uma vez obtidos os resultados dos referidos exames, é possível utilizar a plataforma para conduzir o tratamento adequado dos pacientes atendidos pela equipe especializada de fonoaudiologia.

Se tratando de realização de novas contratações correlatas e/ou interdependentes, informamos não haver necessidade, uma vez que o Município já possui todas as condições necessárias, no que tange a Recursos Humanos e infraestrutura, não havendo necessidade de tomada de providências prévias para realização da presente contratação.

11. Resultados pretendidos

Com a contratação pretendida, a equipe de Fonoaudiologia busca realizar um trabalho mais efetivo, com obtenção de mais informações sobre os pacientes e com uma resolubilidade maior, objetivando resultados mais efetivos e rápidos nos processos terapêuticos.

12. Providências prévias à celebração do contrato



DI 70 1 2025

Para a adequada prestação de serviços será necessária a verificação da compatibilidade da plataforma com os computadores existentes nas 06 (seis) Salas de Fonoaudiologia, localizadas em 04 (quatro) unidades de saúde.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Não se vislumbra na hipótese eventuais impactos ambientais em razão da natureza do serviço, posto que a utilização de ferramentas e plataformas digitais, especialmente em ambientes *online*, reduz drasticamente a necessidade de materiais físicos, minimizando os resíduos gerados.

14. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade.

15. Anexos

São anexos do presente Estudo Técnico Preliminar, os seguintes documentos:

- Comparativo de preços (levantamento de mercado)

16. Responsabilidade pela Elaboração do ETP

Vinhedo/SP, 25 de setembro de 2025.

Jeane Schilling

Espec. em Saúde – Fonoaudióloga

CPF: 511.792.610-20 | Matrícula: 12092

32

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 - / 2025

Item	Prescon	Descrição do Objeto	Qtde	Unid. Medida	Consulta de marca/modelo Link comparativo	Link escolhido	CNPJ do link escolhido	Nº Orçamento	Data Pesquisa	\$ unit. Referência	\$ total Referência
1	41.90.1238	Assinatura anual de plataforma digital	9	prest	https://www.afinandocerebro.com.br/ https://paonlineoficial.com.br/ https://thacapp.com.br/	https://www.afinandocerebro.com.br/	32.841.596/0001-49	Internet	29/09/25	645,00	5.805,00



DI 7 0 / 2025

MAPA DE RISCO

Informações da Contratação

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde.

FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL
	Falha na elaboração dos documentos da fase preparatória (DFD, ETP, TR e cotações).	Secretaria de Saúde
AVALIAÇÃO DO RISCO	Probabilidade: () Baixo (X) Médio () Alto Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Causas: - Falta de planejamento dos setores requisitantes (DFD) - Falta de informações detalhadas e especificações técnicas sobre o objeto (ETP) - Ausência de justificativa para contratação (ETP) - Definição de exigências desnecessárias, especialmente no que diz respeito à apresentação de amostras, documentos e capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa, que acabam restringindo a competitividade (ETP) - Ausência de pesquisa de mercado ou pesquisa ineficiente, sem apresentação do mínimo de 03 (três) marcas distintas e de preços razoáveis (ETP) - Erro no preenchimento da documentação, com ausência de informações cruciais (ETP e TR) - Tempo inábil para elaboração do documento (TR) - Ausência de parâmetros de preços no sistema Banco de Preços (TR) Dano: - Aquisição de produtos/serviços que não atendam às necessidades da Administração - Restrição à competitividade - Possibilidade de pedidos de esclarecimentos, impugnações, representação no TCE-SP, Mandado de Segurança (TJSP) - Republicação do certame, com consequente atraso na homologação e na entrega dos produtos/ serviços - Licitação fracassada ou deserta - Aquisição de produtos/serviços, com preços superiores ao praticado no mercado, causando prejuízo ao erário	
TRATAMENTO DO RISCO	Ações Preventivas: - Escolha da equipe técnica com conhecimento suficiente e adequado para elaborar o planejamento da contratação - Capacitação constante da equipe de planejamento - Estudo técnico aprofundado sobre o objeto - Delimitar a cotação para o Estado de São Paulo e Região Sudeste, quando possível - Observância de normas e legislações vigentes - Revisão minuciosa da documentação que dará lastro à contratação antes do envio à SAD Ação de Contingência: - Retorno ao planejamento para revisão minuciosa dos documentos, por equipe diversa daquela elaborou a primeira documentação	
Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL
	Falha na elaboração dos documentos da fase preparatória (balizamento, edital, publicação)	Secretaria de Administração
AVALIAÇÃO DO RISCO	Probabilidade: (X) Baixo () Médio () Alto Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Causas: - Falha na elaboração do balizamento - Divergência entre informações contidas no ETP e TR e edital publicado - Ausência de publicidade nos prazos legais - Falta de recursos humanos suficientes para agendamento de sessões Dano: - Comprometimento da estimativa da licitação - Possibilidade de pedidos de esclarecimentos, impugnações, representação no TCE-SP, Mandado de Segurança (TJSP) - Atraso no início e, consequentemente, na entrega dos produtos/serviços - Aquisição de produtos/serviços que não atendam às necessidades da Administração - Licitação fracassada ou deserta	



34

PA 9 09 1 - 1 2025

	- Restrição à competitividade - Dificuldade na execução contratual
TRATAMENTO DO RISCO	Ações Preventivas: - Escolha da equipe técnica para elaborar o planejamento da contratação - Observância de normas e legislações vigentes - Revisão minuciosa dos procedimentos, de acordo com a documentação enviada pela secretaria requisitante Ação de Contingência: - Retorno ao planejamento para revisão minuciosa dos documentos, por equipe diversa daquela elaborou a primeira documentação

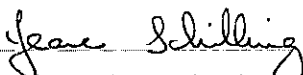
DI 7 0 / 2025

FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO		
Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL
	Pedidos de esclarecimentos, impugnações, representação no TCE-SP, Mandado de Segurança (TJSP)	Secretaria de Saúde e de Administração
AVALIAÇÃO DO RISCO	Probabilidade: () Baixo (X) Médio () Alto Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Causas: - Falta de tempo hábil para elaboração - Falta de informações detalhadas e especificações técnicas sobre o objeto (ETP) - Definição de exigências desnecessárias, especialmente no que diz respeito à apresentação de amostras, documentos e capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa, que acabam restringindo a competitividade (ETP) - Ausência de pesquisa de mercado ou pesquisa ineficiente - Erro no preenchimento das documentações, com ausência de informações cruciais (ETP, TR, edital) Dano: - Representação no TCE-SP - Judicialização (TJSP) - Atraso no início da disputa e consequentemente, na entrega dos produtos/serviços	
TRATAMENTO DO RISCO	Ações Preventivas: - Discussão dos motivos junto à CML - Estudo aprofundado sobre o objeto, para melhor descrevê-lo e melhor elaborar os requisitos da contratação - Cautela na elaboração da documentação instrutória e edital - Revisão minuciosa da documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR) antes do envio à SAD/Licitações - Revisão minuciosa o edital antes da publicação Ação de Contingência: - Retorno ao planejamento para readequação da documentação (ETP, TR, cotações) - Manutenção de histórico de eventos - Retorno para readequação do edital	
Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL
	Resultados da Licitação (deserta, fracassada, anulada, revogada)	Secretaria de Saúde
AVALIAÇÃO DO RISCO	Probabilidade: () Baixo (X) Médio () Alto Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Causas: - Ilegalidades no procedimento, direcionamento ou restrição de participação - Erros no escopo do objeto, no valor estimado e na forma de contratação - Exigência de documentações incorretas ou inadequadas, em relação ao escopo do objeto Dano: - Republicação do certame - Extinção do certame e necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório - Atraso na homologação do certame e, consequentemente, na entrega dos produtos/serviços	
TRATAMENTO DO RISCO	Ações Preventivas: - Revisão minuciosa do procedimento e documentos licitatórios - Cursos de capacitação - Observância de normas e legislações vigentes Ação de Contingência: - Retorno ao planejamento para readequação da documentação (ETP, TR, cotações) - Retorno para readequação e republicação do edital	



16
6

	Causas: - Falha na fiscalização dos contratos/atas - Negligência da contratada na manutenção das condições de habilitação Dano: - Não renovação do contrato ou do aditivo - Rescisão contratual - Necessidade de contratação emergencial - Preparação para novo certame (urgente)	PA 9 09 1 / 2025 DI _ 7 0 _ / 2025
TRATAMENTO DO RISCO	Ações Preventivas: - Acompanhamento do fiscal - Diligências em sítios eletrônicos realizadas pelo fiscal Ação de Contingência: - Notificar o fornecedor para regularização - Abertura de processo administrativo para apuração/notificação/sanções - Rescisão contratual	
Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Perda do prazo para renovação dos contratos/atas	RESPONSÁVEL Secretaria de Saúde
AVALIAÇÃO DO RISCO	Probabilidade: (X) Baixo () Médio () Alto Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Causas: - Falha na fiscalização dos contratos/atas Dano: - Não renovação do contrato ou do aditivo - Interrupção do serviço público - Necessidade de contratação emergencial - Preparação para novo certame (urgente) - Dano ao erário	
TRATAMENTO DO RISCO	Ações Preventivas: - Acompanhamento do fiscal - Providenciar os trâmites necessários com antecedência Ação de Contingência: - Pedidos de renovação enviados em tempo hábil - Preparação de novo certame (emergencial) - Quando confirmado o dano, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade (PAD)	

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO	
NOME COMPLETO: JEANE SCHILLING	
CARGO: FONOAUDIÓLOGA	CPF: 511.792.610-20 MATRÍCULA: 6239
ASSINATURA:	 Vinhedo/SP, 25 de setembro de 2025.

PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO		
BAIXA: O histórico conhecido indica baixa frequência de ocorrência. Trata-se de um evento raro, casual e inesperado, embora existam registros esporádicos de sua manifestação.	MÉDIA: Há ocorrência com frequência moderada ou indícios razoáveis de que possa se concretizar no horizonte analisado. É um evento possível, com frequência reduzida.	ALTA: O risco ocorre com elevada frequência ou existem fortes indícios de que se materializará no horizonte analisado. É um evento recorrente, com histórico amplamente documentado.
IMPACTO QUE O RISCO CAUSARÁ AO PROCESSO/CONTRATO		
BAIXO: Causa impacto pontual no valor, prazo ou qualidade da execução contratual, sem comprometer de forma relevante os objetivos principais. Permite o alcance da maior parte dos resultados previstos. Impacto mínimo.	MÉDIO: Afeta de maneira significativa, mas não irreversível, o cumprimento dos objetivos do contrato. Há impacto moderado, com possibilidade de mitigação ou recuperação parcial dos danos.	ALTO: Compromete substancialmente o cumprimento dos objetivos do contrato, afetando severamente valor, prazo ou qualidade da execução. Impacto crítico, com baixa probabilidade de recuperação dos resultados.

17



Outlook

Solicitação de orçamento - Assinatura de plataforma digital

PA 9 09 1 - 1 2025

De Naiara Trevisan Ratier <ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br>

DI 7 0 1 2025

Data Ter, 30/09/2025 08:16

Cco Juliane Soares <juliane.soares@probrain.com.br>; ProBrain I Afinando o Cérebro
<atendimento@probrain.com.br>; contato@paconlineoficial.com.br <contato@paconlineoficial.com.br>;
contato@thacapp.com.br <contato@thacapp.com.br>; recepcao@erikalaperutafono.com.br
<recepcao@erikalaperutafono.com.br>; comercial@probrain.com.br <comercial@probrain.com.br>

1 anexo (29 KB)

Cotação - Plataforma Online Fono.xlsx;

Prezado(a), bom dia!

Conforme contato prévio por telefone, encaminho o presente para elaboração de orçamento, conforme anexo.

Solicito a gentileza de realizar, **preferencialmente**, o envio da proposta em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**. Caso não possuam um modelo próprio, favor realizar o **PREENCHIMENTO E ASSINATURA** da planilha anexa.

Caso possuam condição de enviar em modelo próprio, favor atentar-se às informações mínimas necessárias, quais sejam:

- Nº CNPJ
- Validade da proposta (preferencialmente, mínimo 45 dias)
- Condição de pagamento
- Valor unitário e total do item

Certa de contar com a colaboração de Vossa Senhoria, aguardo retorno com o envio do orçamento, o quanto antes, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos.

Atenciosamente,



Naiara Trevisan Ratier
Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Saúde - Compras
Avenida João Páffaro, nº 1615, Bairro Pinheirinho
Vinhedo/SP - CEP: 13289-470
Telefone: (19) 3826-7499 ramal 3015
ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vinhedo - CNPJ nº 46.446.696/0001-85
Secretaria Municipal de Saúde
Av. João Páffaro, nº 1615, Pinheirinho - Fone: (19) 3826-7800 (ramais 3013, 3014, 3015)

INSIRA AQUI
O TIMBRE
DE SUA EMPRESA

PEDIDO DE COTAÇÃO

Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Dados bancários: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Representante: _____
Valid. Proposta: **45 (quarenta e cinco) dias**
Cond. Pagto: **60 dias (depósito bancário, após entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal)**
Prazo Entrega: **A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)**
Observação: **Obrigatório o fornecimento com NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

Por intermédio deste, solicitamos orçamento do item abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unid. Medida	Valor unitário	Valor total
1	41.90.1238	Assinatura anual de plataforma digital	9	prestação de serviços		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 0,00

Quantitativo de Licenças

Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de **09 (nove) licenças individuais**, sendo uma por profissional. Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, **30 (trinta) usuários/pacientes**, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.

Início da prestação dos serviços

A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Atualizações

A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

Vigência

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Pagamento

A primeira nota fiscal será emitida no momento da ativação do contrato. As demais notas serão emitidas mensalmente, a cada 30 dias.

Os pagamentos serão realizados com vencimento a cada 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, conforme Decreto Municipal nº 117 e 227/2025.

PA 9 09 1 - 1 2025
DI - 7 0 - 1 2025

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

18

19
2

PA 9 09 1 - / 2025

RE: Solicitação de orçamento - Assinatura de plataforma digital

DI - 7 0 - / 2025

De contato@paconlineoficial.com.br <contato@paconlineoficial.com.br>

Data Qua, 01/10/2025 03:59

Para Naiara Trevisan Ratier <ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br>

1 anexo (4 MB)

orçamento.pdf;

Bom dia, Naiara!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial referente à assinatura anual da plataforma PAC Online.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vanissia Vendruscolo

CNPJ: 44.731.654/0001-10

WhatsApp: (11) 4227-1533

Praça Tomás Morus, 81 – Conj. 806 – Perdizes – SP

From: Naiara Trevisan Ratier <ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br>**Sent:** Tuesday, September 30, 2025 4:16 AM**Subject:** Solicitação de orçamento - Assinatura de plataforma digital

Prezado(a), bom dia!

Conforme contato prévio por telefone, encaminho o presente para elaboração de orçamento, conforme anexo.

Solicito a gentileza de realizar, **preferencialmente**, o envio da proposta em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**. Caso não possuam um modelo próprio, favor realizar o **PREENCHIMENTO E ASSINATURA** da planilha anexa.

Caso possuam condição de enviar em modelo próprio, favor atentar-se às informações mínimas necessárias, quais sejam:

- Nº CNPJ
- Validade da proposta (preferencialmente, mínimo 45 dias)
- Condição de pagamento
- Valor unitário e total do item

Certa de contar com a colaboração de Vossa Senhoria, aguardo retorno com o envio do orçamento, o quanto antes, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos.

Atenciosamente,

Naiara Trevisan Ratier

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Saúde - Compras

Avenida João Páffaro, nº 1615, Bairro Pinheirinho

Vinhedo/SP - CEP: 13289-470

Telefone: (19) 3826-7499 ramal 3015

ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br

01/10/2025, 07:53

Email – Naiara Trevisan Ratier – Outlook

20
4

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 - / 2025

26

PA 9 09 1 - 1 2025

PROPOSTA COMERCIAL – PAC ONLINE

Fornecedor: Vaníssia Vendruscolo

CNPJ: 44.731.654/0001-10 → *fi encobre este CNPJ*

Endereço: Praça Tomás Morus, 81 – Conjunto 806 – Perdizes – São Paulo/SP

WhatsApp: (11) 4227-1533

24.168.085 / 0001-80

Representante: Vaníssia Vendruscolo

Validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias

Observação: Obrigatório o fornecimento com NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DI - 7 0 - 1 2025

- Assinatura anual da plataforma plano anual 12X 228,00 30 pacientes
PAC Online+PAC-FLU
- Assinatura anual da plataforma plano anual 12X 211,00 20 pacientes
PAC Online

*- 2.436,00
por assinatura*

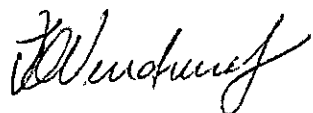
*cada assinatura contempla uma licença individual e intransferível.

DETALHES TÉCNICOS

A plataforma **PAC Online** oferece uma abordagem baseada em neurociência auditiva e cognitiva, com faixas de exercícios e estratégias específicas para cada tipo de déficit. A intervenção combina:

- Treinamento auditivo ("bottom up")
- Estratégias cognitivas, metacognitivas e de linguagem ("top down")

🔗 Para mais detalhes: [Conheça o PAC Online](#)



Fga. Vaníssia Vendruscolo

CRFa.2-8393

Especialista em Audiologia Clínica - Santa Casa de Misericórdia de SP

Mestre em Ciências da Educação - Universidade do Minho/Portugal

Fundadora e produtora da Plataforma PAC Online

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4941994462408770>

Praça Tomás Morus 11 conj 806 – Perdizes – SP

WhatsApp 11 42271533

www.paconlineoficial.com.br

22

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PA 9 09 1 - 1 2025	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.168.085/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2016 DI 7 0 1 2025
NOME EMPRESARIAL SISTEMA PAC ONLINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA PAC ONLINE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC TOMAS MORUS	NÚMERO 81	COMPLEMENTO CONJ 806	
CEP 05.003-090	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANISSIAVENDRUSCOLO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 8606-8242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2025 às 14:21:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
PA 9 09 1 / 2025

DI - 7 0 - / 2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA PAC ONLINE LTDA
CNPJ: 24.168.085/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:04:45 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **C8C8.F2E2.A886.067D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PA 9 09 1 / 2025

DI 7 0 / 2025

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.168.085/0001-80
Razão Social: SISTEMA PAC ONLINE LTDA
Endereço: PC TOMAS MORUS 81 CONJ 806 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP /
05003-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

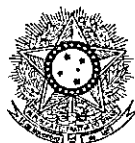
Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518562676396970

Informação obtida em 07/10/2025 14:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25
6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 70 - / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA PAC ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.168.085/0001-80

Certidão n°: 58964593/2025

Expedição: 02/10/2025, às 14:22:54

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SISTEMA PAC ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.168.085/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

26



Outlook

Re: Solicitação de orçamento - Assinatura de plataforma digital

PA 9 09 1 - 1 2025

De Juliane Soares <juliane.soares@probrain.com.br>

Data Qui, 02/10/2025 14:06

DI - 7 0 - 1 2025

Para Naiara Trevisan Ratier <ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br>

1 anexo (217 KB)

Proposta Comercial – Prefeitura Municipal de Vinhedo.pdf;

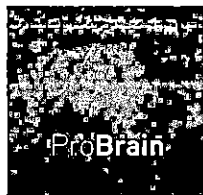
Olá, Nayara.

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado, encaminho em anexo a proposta comercial para sua análise. Por gentileza, poderia nos confirmar o recebimento?

Fico à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Juliane Soares**

Coord. Adm e Finanças | ProBrain

+55 15 99821-5712

probrain.com.br

O

Em ter., 30 de set. de 2025 às 08:16, Naiara Trevisan Ratier <ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br> escreveu:

Prezado(a), bom dia!

Conforme contato prévio por telefone, encaminho o presente para elaboração de orçamento, conforme anexo.

Solicito a gentileza de realizar, **preferencialmente**, o envio da proposta em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**. Caso não possuam um modelo próprio, favor realizar o **PREENCHIMENTO E ASSINATURA** da planilha anexa.

Caso possuam condição de enviar em modelo próprio, favor atentar-se às informações mínimas necessárias, quais sejam:

- | | | | |
|------|---|-------------------------|----------------------------------|
| • Nº | • Validade da proposta (preferencialmente, CNPJ mínimo 45 dias) | • Condição de pagamento | • Valor unitário e total do item |
|------|---|-------------------------|----------------------------------|

Certa de contar com a colaboração de Vossa Senhoria, aguardo retorno com o envio do orçamento, o quanto antes, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos.

Atenciosamente,



Naiara Trevisan Ratier

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Saúde - Compras

Avenida João Páffaro, nº 1615, Bairro Pinheirinho

Vinhedo/SP - CEP: 13289-470

Telefone: (19) 3826-7499 ramal 3015

ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 / 2025



Probrain Soluções Neurotecnológicas para Saúde e Educação LTDA

CNPJ: 32.841.596/0001-49

PA 9 09 1 - / 2025

Proposta Comercial – Prefeitura Municipal de Vinhedo

DI - 7 0 - / 2025

Nº: 30092025-0036

Data de Emissão da Proposta: 03/10/2025

Fornecedor:

Probrain Soluções Neurotecnológicas para Saúde e Educação LTDA

CNPJ: 32.841.596/0001-49

Endereço: Avenida General Carneiro nº 765, Sala 03 – Vila Martha – Sorocaba/SP – CEP: 18.043-003

Contratante

Prefeitura Municipal de Vinhedo

CNPJ: 46.446.696/0001-85

Endereço: Av. João Paffaro, nº 1615 – Jardim Primavera – Vinhedo/SP – CEP: 13280-000

Telefone: (19) 3826-7800 (ramais 3013, 3014, 3015)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Contato: Naiara Trevisan Ratier

Objeto da Proposta

Licença da Plataforma Afinando o Cérebro (versão Profissional) para uso no Setor de Fonoaudiologia.
30 usuários distribuídos em 9 licenças ativas.
(Contratação de Assinatura anual)

Contemplando

Tabela de Valores

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Assinatura anual – Licença Afinando o Cérebro Profissional (89 usuários)	9	Prestação de serviços	R\$ 645,00	R\$ 5.805,00

Valor Total da Proposta: R\$ 5.805,00 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais)

Dados Bancários do Fornecedor: Banco Itaú (341) – Agência: 1653 – Conta Corrente: 63.591-0

Banco Itaú (341) – Agência: 1653 – Conta Corrente: 63.591-0

Condições Comerciais

Documento Fiscal: Nota Fiscal Eletrônica – emitida na data da adesão e formalização do contrato.

Forma de Pagamento: Transferência/Depósito Bancário.

Condição de Pagamento: 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Forma de Entrega: liberação de acesso online à Plataforma Afinando o Cérebro, mediante envio por e-mail dos dados de login, senha e data de vigência.

Observação: O fornecimento será realizado exclusivamente com Nota Fiscal Eletrônica.

Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Condições de Faturamento e Pagamento

A primeira Nota Fiscal será emitida no momento da ativação do contrato.

As demais Notas Fiscais serão emitidas mensalmente, a cada 30 (trinta) dias.

Os pagamentos terão vencimento a cada 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Juliana Soares

Responsável Administrativo Financeiro

Juliane Aparecida Soares Oliveira

CPF: 342.332.248-94

Henrique

Representante Legal do Fornecedor

José Henrique Cerioni Duarte

CPF: 122.790.718-43 –

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PA 9 09 1 - 1 2025

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DI - 7 0 - 1 2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35231427319	CNPJ 32.841.596/0001-49	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.277/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:59:56	CÓDIGO DE CONTROLE 259996141
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

DI 7 0 / 2025

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2569648747



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO 10A AVENIDA GENERAL CARNEIRO		NÚMERO 765
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO VILA LUCY	CEP 18043003
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL AMANDA@PSSADV.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 32841596000149	NIRE - SEDE 35231427319
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE HENRIQUE CERIONI DUARTE - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

06/02/2025

Página 1 de 1



33

**PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E
EDUCAÇÃO LTDA.**
CNPJ 32.841.596/0001-49
NIRE 35231427319

PA 9 09 1 - 1 2025

DI 7 0 1 2025

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. PREÂMBULO

INGRID GIELOW, americana, divorciada, fonoaudióloga, portador da Cédula de Identidade nº 178972617, expedida pela SSP/ SP, nascido em 13/11/1967 e no CPF sob o nº 103.521.358-32, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Bulhões, 35, compl. 2110, Clementino, CEP 04022-020, na cidade de São Paulo/SP ("Sócia");

DIANA MELISSA FARIA, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 204.876.588-25, portadora da carteira de identidade nº 24451558-x, expedida pela SSP/SP, nascida em 24/10/1974, residente e domiciliada na Rua José Maria Hannickel, 555, apto 122, Jardim Portal da Colina, CEP 18047-360, na cidade de Sorocaba/SP ("Sócia").

JOSÉ HENRIQUE CERIONI DUARTE, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.790.718-43, portador da carteira de identidade nº 22987463-0, expedida pela SSP/SP, nascido em 16/03/1974, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Martins Teixeira, 65, Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP 18052-769, na cidade de Sorocaba/SP ("Sócio").

ARTHUR THOMAZETTE RAMOS, brasileiro, solteiro, cientista da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.023.288-07, portador da carteira de identidade nº 496046822, expedida pela SSP/SP, nascido em 06/10/1993, residente e domiciliado na Rua João Wagner Wey, 1565, apartamento 601, Torre 7, Jardim São Carlos, CEP 18046-525, na cidade de Sorocaba/SP ("Sócio").

LUCAS MENDONÇA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.270.368-06, portador da carteira de identidade nº 488526012, expedida pela SSP/SP, nascido em 18/10/1993, residente e domiciliado na Rua Serra do Roncador, 357, Jardim Anhembi, CEP 12235-240, na cidade de São José dos Campos/SP ("Sócio").

MARINA TABORDA ENGLERT, brasileira, solteira, fonoaudióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.854.588-82, portadora da carteira de identidade nº 477615405, expedida pela SSP/SP, nascida em 08/06/1990, residente e domiciliada na Avenida Duquesa de Goiás, 825, apto 501, Torre Sunrise, Real Parque, CEP 05686-002, na cidade de São Paulo/SP ("Sócia").



Certifico o registro sob o nº 1.082.277/25-3 em 20/03/2025 da empresa PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA, NIRE nº 35231427319, protocolado sob o nº SPN2569648747. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 259996141. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

VICTOR HUGO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de software, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.587.178-83 portador da carteira de identidade n.º 48880402, expedida pela SSP/SP, nascido em 07/05/1993, residente e domiciliado na Rua Luiza de Carvalho, 195, apto. 41, bloco A, Jardim Pagliato, CEP 18046-161, na cidade de Sorocaba/SP ("Sócio").

PA 9 09 1 - 1 2025

DI 7 0 1 2025

Únicos sócios e titulares da integralidade das quotas do capital social da **PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTecnológicas PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Carneiro, nº 765, sala 03, Vila Martha, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.043-003, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.596/0001-49, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 35231427319 ("Sociedade"), **RESOLVEM**, alterar e consolidar seus atos societários pelas cláusulas e condições que seguem.

2. NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSUBSTANCIADOS NESTE INSTRUMENTO

2.1. DA CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE

2.1.1. O Sócio **LUCAS MENDONÇA DE FIGUEIREDO**, neste ato, vende e transfere a integralidade de suas quotas proporcionalmente para os sócios que permanecem na Sociedade **INGRID GIELOW**, **DIANA MELISSA FARIA** e **JOSÉ HENRIQUE CERIONI DUARTE**, sendo 43 (quarenta e três) quotas para **INGRID GIELOW**, 41 (quarenta e uma) quotas para **DIANA MELISSA FARIA** e 41 (quarenta e uma) quotas para **JOSÉ HENRIQUE CERIONI DUARTE**.

2.1.2. Em decorrência da deliberação da Cláusula 2.1.1. acima, a Cláusula 4ª do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Quarta** – O capital Social é no valor de R\$100.376,00 (cem mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 100.376 (cem mil, trezentos e setenta e seis) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:*

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Ingrid Gielow	33.377	R\$ 33.377,00	33,251%
Diana Melissa Faria	33.374	R\$ 33.374,00	33,249%
José Henrique Cerioni Duarte	33.374	R\$ 33.374,00	33,249%
Arthur Thomazette Ramos	63	R\$63,00	0,063%
Marina Taborda Englert	125	R\$125,00	0,125%

Victor Hugo de Almeida Silva	63	R\$63,00	0,063%
Total	100.376	R\$ 100.376,00	100%

PA 9 09 1 / 2025

DI 7 0 / 2025

2.1.3. Nesta data, o Sócio retirante, **LUCAS MENDONÇA DE FIGUEIREDO**, concede, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla e irrevogável quitação das obrigações em face da Sociedade, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele em relação a obrigações anteriores à sua saída da Sociedade, indenizações, compensações, ou quaisquer valores financeiros relativos ao seu período enquanto sócio da Sociedade.

3. CONSOLIDAÇÃO

3.1. Face às alterações ocorridas, acima mencionadas, o Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação na consolidação abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E
EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ 32.841.596/0001-49
NIRE 35231427319

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a denominação de **PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede e domicílio na Av. General Carneiro, nº 765, sala 03, Vila Martha, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.043-003, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Cláusula Quarta – O capital Social é no valor de R\$100.376,00 (cem mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 100.376 (cem mil, trezentos e setenta e seis) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Ingrid Gielow	33.377	R\$ 33.377,00	33,251%
Diana Melissa Faria	33.374	R\$ 33.374,00	33,249%
José Henrique Cerioni Duarte	33.374	R\$ 33.374,00	33,249%
Arthur Thomazette Ramos	63	R\$63,00	0,063%
Marina Taborda Englert	125	R\$125,00	0,125%
Victor Hugo de Almeida Silva	63	R\$63,00	0,063%
Total	100.376	R\$ 100.376,00	100%

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- I. Desenvolvimento e comercialização de acesso à plataforma online de conteúdos técnicos, voltados para terepias auditivas, visuais, de linguagem, atenção e memória;
- II. Desenvolvimento e comercialização de acesso à plataforma de jogos digitais para fins terapêuticos de problemas de auditivos, visuais, de linguagem, atenção e memória;
- III. Desenvolvimento e comercialização de soluções tecnológicas para fins terepêuticos de problemas de auditivos, visuais, de linguagem, atenção e memória;
- IV. Comercialização por Internet dos referidos conteúdos técnicos, jogos digitais e soluções tecnológicas.
- V. Formatação e comercialização de dados estatísticos visando a indicar soluções terapêuticas customizadas;
- VI. Formatação de cursos presenciais e virtuais que explanem, desenvolvam e apliquem os conceitos das plataformas digitais que venham a ser criadas e comercializadas pela sociedade;
- VII. Formatação e comercialização de palestras que explanem, desenvolvam e apliquem os conceitos das plataformas digitais que venham a ser criadas e comercializadas pela sociedade;
- VIII. Consultoria a empresas, escolas, organizações sociais e órgãos públicos para desenvolvimento de políticas públicas, assistenciais e de recursos humanos.

Cláusula Sétima – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo por início suas atividades em 19/12/2018, data da assinatura do contrato social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá apenas aos sócios Ingrid, Diana e José Henrique, conjunta ou separadamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, respresnetado a sociedade ativa e

passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro. Os sócios acima poderão, de forma isolada, assinar contrato de certificado digital de identificação virtual.

Parágrafo segundo. Todos os sócios da sociedade firmarão acordo de sócios, que será periodicamente analisado e atualizado pelos sócios e ficará arquivado na sede da empresa juntamente com os demais documentos societários.

Cláusula Nona – Os sócios ficam autorizados a usar a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, sempre se responsabilizando pelos ônus que eventualmente acarretem à empresa.

Cláusula Décima – Os sócios Ingrid, Diana e José Henrique, quando impedidos do exercício da administração, ficam autorizados a nomear procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador. Tal autorização dependerá de prévia e expressa concordância dos demais sócios, a qual jamais será tácita.

Cláusula Décima Primeira – Os atos da sociedade, que visam à aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis de valor superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), contratação de financiamento junto a instituições financeiras, e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão da assinatura dos sócios Ingrid, Diana e José Henrique ou do consentimento, por escrito, dos sócios Ingrid, Diana e José Henrique, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

Cláusula Décima Segunda – As contas bancárias serão movimentadas, conjuntamente, pelos sócios Ingrid, Diana e José Henrique, que assumem inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar e encerrar contas bancárias, bem como praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

Parágrafo único: A emissão assinatura de cheques ordem de pagamentos ou transferência eletrônica de recursos abaixo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) poderá ser realizada individualmente pelos sócios Ingrid, Diana e José Henrique.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por meio de averbação no registro de comércio, do instrumento de nomeação, assinado por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios, registrando o conteúdo discutido nos livros e mantendo o acordo de cotistas sempre atualizados, havendo inclusive a previsão de reunião por meio eletrônico em caso de algum dos sócios estarem fora da cidade.

Cláusula Décima Quinta— As reuniões poderão ser convocadas por qualquer dos sócios.

Cláusula Décima Sexta— A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número, mas nunca com menos de 2 (dois) sócios.

Cláusula Décima Sétima— A forma de convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, telegrama ou correio eletrônico, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberaram.

Cláusula Décima Oitava — As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula Décima Nona — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme o rito que dispuser o acordo de quotistas.

Cláusula Vigésima — A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o(s) sócio(s) que estiver(em) pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos previstos no art. 1085 do Código Civil.

Cláusula Vigésima Primeira — A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios, especialmente, convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Segunda — A sociedade poderá entrar em liquidação, mediante deliberação conjunta e unânime dos sócios se traduza na totalidade absoluta do percentual correspondente ao valor do Capital Social.

Cláusula Vigésima Terceira — Em que pese o fato de ter sido contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem se liquidará integralmente, em virtude das seguintes hipóteses: a)retirada, demissão, falência, insolvência civil e demais impedimentos ou incapacidade de qualquer dos sócios, independente da quantidade de

PA 9 09 1 - 1 2025

DI 7 0 - 1 2025

sócios remanescentes; b) morte do(s) sócio(s), independente da quantidade de sócio(s) remanescente(s); bastando que este(s) pretenda(m) prosseguir com a sociedade.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta cláusula, serão apurados os possíveis haveres societários pertencentes ao sócio impedido ou àquele que venha a ser o sócio pré-morto, de conformidade com o que dispuser o acordo de cotistas.

Parágrafo segundo: Diante de qualquer dessas hipóteses, quando restar apenas 01 (um) sócio remanescente, ficará este possuidor ou seu legado aos poderes inerentes à Gerência e Administração da sociedade, subscrevendo todos os documentos necessários à manutenção da sociedade como pessoa jurídica, fazendo constar dos respectivos documentos tal condição estabelecida por força contratual.

Parágrafo terceiro: Dissolvendo-se a sociedade, por decisão absoluta e unânime dos sócios, será observada a ordem contratual societária, assim como as disposições constantes da Legislação Civil, combinadas com aquelas dispostas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Vigésima Quarta -- As quotas societárias não serão objeto arrolamentos judiciais, para os fins de partilha em feitos judiciais destinado a colocar termo em sociedade conjugal, independentemente de qual seja o regime de comunhão -- casamento, cabendo nestes casos ou hipóteses, ser arrolado única e tão somente o valor ou preço destas quotas societárias, para fins de compensação ou cálculo de valores em partilha de bens, ou seja, somente poderá, nesta hipótese, serem consideradas as quotas societárias pelo valor pecuniário nominal a ser partilhado ou arrolado, não gerando nenhum efeito ou direito no campo da transferência ou ingresso de terceiras em geral, favorecido com o arrolando, partilha ou valor das quotas societárias.

Parágrafo primeiro: O espólio, herdeiros, sucessores, cônjuge-supérstite e ex-cônjuge, mesmo na hipótese de trâmite da dissolução conjugal ou divórcio, não poderá exigir prontamente a parte que lhe couber nas quotas societárias, e tampouco ingressar na sociedade, sendo-lhe apenas facultada a parte do lucro social correspondente, quando houver; até que se resolva a questão relativa às quotas, nos termos do artigo 980, do Código Civil.

Parágrafo segundo: O valor correspondente aos haveres ou créditos societários apurados, serão pagos ao sócio credor, ou ao seu espólio, cônjuge supérstite, herdeiro, sucessor, conforme dispuser o acordo de cotista.

Cláusula Vigésima Quinta -- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião de sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

DI - 7 0 1 2025

Cláusula Vigésima Sexta – A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanço e demonstrações financeiras intermediárias.

Cláusula Vigésima Sétima – Os sócios Ingrid, Diana e José Henrique, por serem administradores no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme for deliberado em reunião dos sócios.

Cláusula Vigésima Oitava – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente à exata proporção das respectivas quotas, o acordo de quotistas poderá prever critérios para a distribuição desigual de lucros.

Cláusula Vigésima Nona – O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Cláusula Trigésima – A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terá o destino que os sócios decidirem.

Cláusula Trigésima Primeira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Trigésima Segunda – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Sorocaba/SP, 06 de janeiro de 2025.

Sócios:

INGRID GIELOW

39
28

DIANA MELISSA FARIA

PA 9 09 1 2025

DI 7 0 1 2025

JOSÉ HENRIQUE CERIONI DUARTE

ARTHUR THOMAZETTE RAMOS

LUCAS MENDONÇA DE FIGUEIREDO

MARINA TABORDA ENGLERT

VICTOR HUGO DE ALMEIDA SILVA

40
d

PA 9 09 1 - 1 2025

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

DI 7 0 / 2025

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Constitutivos e alterações.pdf			
JOSE HENRIQUE CERIONI DUARTE	12279071843	06/02/25 16:40	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
ARTHUR THOMAZETTE RAMOS	41802328807	06/02/25 17:42	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
MARINA TABORDA ENGLERT	36985458882	07/02/25 11:04	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
VICTOR HUGO DE ALMEIDA SILVA	43158717883	14/02/25 15:08	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
DIANA MELISSA FARIA	20487658825	22/02/25 08:57	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7
LUCAS MENDONCA DE FIGUEIREDO	41627036806	24/02/25 18:27	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
INGRID GIELOW	10352135832	06/03/25 00:12	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2569648747



Certifico o registro sob o nº 1.082.277/25-3 em 20/03/2025 da empresa PROBRIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA, NIRE nº 35231427319, protocolado sob o nº SPN2569648747. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 259996141. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PA 9 09 1 1 2025

DI - 7 0 - 1 2025

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2569648747** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Adriana Aparecida Mazagão**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Adriana Aparecida Mazagão, CPF: 12409389856

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Aparecida Mazagão e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2569648747.

20/03/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.082.277/25-3 em 20/03/2025 da empresa **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA**, NIRE nº 35231427319, protocolado sob o nº **SPN2569648747**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Autenticação: 259996141. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PA 9 09 1 1 2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

DI 7 0 1 2025

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA** de NIRE 35231427319, protocolizado sob o número **SPN2569648747** em **20/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082277253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.082.277/25-3 em 20/03/2025 da empresa **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA**, NIRE nº 35231427319, protocolado sob o nº **SPN2569648747**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 259996141. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PA 9 09 1 - / 2025 ⁴³
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DI - 7 0 / 2025		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.841.596/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019	
NOME EMPRESARIAL PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROBRAIN			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GENERAL CARNEIRO		NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 18.043-003	BAIRRO/DISTRITO VILA MARTHA	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@PROBRAIN.COM.BR		TELEFONE (15) 3202-5066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:01:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 9 09 1 - 1

2025⁴⁴ 6

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DI - 70 - 1 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.841.596/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROBRAIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL CARNEIRO	NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 18.043-003	BAIRRO/DISTRITO VILA MARTHA	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@PROBRAIN.COM.BR		TELEFONE (15) 3202-5066
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 08:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PA 9 09 1 - 1 2025

DI 7 0 1 2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 32.841.596/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:25 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **43B2.01CF.1AA2.A41E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PA 9 09 1 - 1 2025

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

DI - 7 0 - 1 2025

CNPJ Base: 32.841.596

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 73530118

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2025 15:06:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

47
+

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.841.596/0001-49

PA 9 09 1 - 1 2025

DI - 7 0 - 1 2025

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100426482-64

Data e hora da emissão 07/10/2025 15:07:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PA 9 09 1 - / 2025

48

DI _ 7 0 _ / 2025



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.531.143/25-88

CPF/CNPJ: 32.841.596/0001-49

Nome/Razão Social: PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA

Endereço: AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 765 - SALA:03;

VILA MARTHA

SOROCABA/SP - CEP: 18.043-003

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 15:09:18 h, do dia 07/10/2025.

Válida até 08/12/2025.

Código de autenticidade: **55C8DF4525C6AA41**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49
x[Voltar](#)[Imprimir](#)

PA 9 09 1 - / 2025

DI 7 0 / 2025

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.841.596/0001-49**Razão**

PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA

Social:**Endereço:**AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MARQUES PERES 288CJ 31 / PARQUE
CAMPOLIM / SOROCABA / SP / 18048-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025**Certificação Número:** 2025100602015318194730

Informação obtida em 07/10/2025 15:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DI - 70 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.841.596/0001-49

Certidão nº: 60063922/2025

Expedição: 07/10/2025, às 15:09:48

Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.841.596/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/10/2025, às 15h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 32.841.596/0001-49 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/10/2025, às 15h04.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 0ad548bc-c3c7-4fe0-989c-796553c75998

ou acesse utilizando o QR Code



PA 9 09 1 - 1 2025
DI 7 0 1 2025

53

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/10/2025, às 08h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 32.841.596/0001-49 informado.



PA 9 09 1 - / 2025

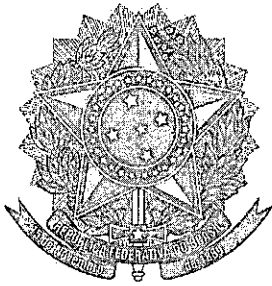
DI _ 7 0 _ / 2025

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/10/2025, às 08h50.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 18ea7b38-8aaa-4e95-8667-a3c845da751b
ou acesse utilizando o QR Code





DI 70 / 2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **32.841.596/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:03:15 do dia 07/10/2025 , com validade até o dia 06/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: i5FcaSpYUn6PglqpyqUj

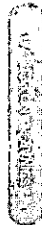
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Planos disponíveis

Plano Pessoal

- **Acesso ilimitado a +58 tipos de atividades:** Treine foco, atenção, memória e habilidades auditivas de forma dinâmica e divertida.
- **+1300 variações de exercícios:** Garante que seu treinamento seja sempre desafiador e nunca repetitivo.
- **Plataforma multidispositivo:** Treine onde e quando quiser, seja no celular, tablet ou computador.
- **Acompanhamento de progresso:** Visualize sua evolução através de relatórios e gráficos intuitivos.
- **Baseado em método científico:** Tenha a segurança de usar uma ferramenta com eficácia comprovada pela Universidade de São Paulo (USP).
- **SupORTE especializado:** Conte com nossa equipe para tirar dúvidas e otimizar seu treinamento.

Apenas R\$ 80,00 mensal



Plano Profissional

- **Todos os recursos do Plano Pessoal** para oferecer aos seus pacientes, e ainda:
- **Painel de Controle Profissional:** Gerencie múltiplos pacientes de forma centralizada e organizada.
- **Monitoramento individualizado:** Acompanhe o desempenho e a evolução de cada paciente com relatórios detalhados.
- **Ferramenta de Engajamento Terapêutico:** Aumente a adesão ao tratamento com atividades interativas que os pacientes podem realizar entre as sessões.
- **Estratégias Inovadoras:** Utilize a tecnologia para potencializar suas estratégias de reabilitação auditiva e cognitiva.
- **Flexibilidade de Atribuição:** Personalize e direcione atividades específicas para as necessidades de cada caso clínico.
- **Otimização do tempo clínico:** Use os dados da plataforma para preparar sessões mais focadas e eficazes.

Planos Mensais

10 usuários
R\$ 100 / Mês



20 usuários
R\$ 110 / Mês



30 usuários
R\$ 120 / Mês



Planos Anuais

10 usuários
R\$ 1000 / Ano



20 usuários
R\$ 1100 / Ano



30 usuários
R\$ 1200 / Ano



PA 9 09 1 / 2025

DI - 7 0 - / 2025

54

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PA 9 0 9 1 - / 2025	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DI _ 7 0 _ / 2025			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.957.496/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2013	
NOME EMPRESARIAL ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R IGUATEMI		NÚMERO 252		COMPLEMENTO CONJ 27	
CEP 01.451-010	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIKA.LAPERUTA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2609-7770			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 14:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

56

PA 9 09 1 - 1 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DI _ 7 0 _ / 2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 17.957.496/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:22 do dia 01/03/2025 <hora e data de Brasília>.

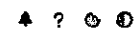
Válida até 28/08/2025.

Código de controle da certidão: **5C1B.79C6.A7EC.AE1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita



Entrar com gov.br

O que você procura?



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 17.957.496/0001-99.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Home > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 17.957.496/0001-99 Período: 02/10/2024 a 02/10/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
5C1B79C8A7ECAE1F	Positiva com efeitos de negativa	01/03/2025 - 14:50:22	28/08/2025	Expirada	
D73C3745EFF5A387	Positiva com efeitos de negativa	24/02/2025 - 14:03:43	23/08/2025	Expirada	
0C45B8F9219DD99E	Positiva com efeitos de negativa	31/01/2025 - 13:53:56	30/07/2025	Expirada	

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

[Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)

DI 70 / 2025

PA 9 09 1 - 1 / 2025

57

58
2

PA 9 09 1 - / 2025

Voltar

Imprimir

DI 7 0 / 2025

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.957.496/0001-99
Razão Social: ERIKA B LAPERUTA FONOAUDIOLOGIA ME
Endereço: RUA RUA IGATEMI 252 CJ 27 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 01451-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

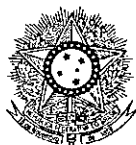
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100515252053864516

Informação obtida em 07/10/2025 14:57:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 - / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.957.496/0001-99

Certidão n°: 58979760/2025

Expedição: 02/10/2025, às 15:03:03

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.957.496/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 398/2025

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(X) Não

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde.

Item	Prescon	Descritivo do Objeto	Qtde	Unid. Medida
1	41.90.1238	Assinatura anual de plataforma digital	9	Prestação de serviços

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo equipar as seis (06) salas de Atendimento Fonoaudiológico com acesso a uma plataforma digital, a ser utilizada em tratamentos terapêuticos por meio de computadores.

O município oferece na rede municipal de saúde a realização de exames de processamento auditivo, através do Contrato nº 91/2024. Uma vez obtido o resultado através deste exame, é de suma importância oferecermos ferramentas eficientes para atender as necessidades apresentadas, gerando assim resultados ágeis nos processos terapêuticos.

A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente. Como consequência dessa agilidade no processo de tratamento, haverá a redução da demanda reprimida dos pacientes que ainda aguardam os atendimentos especializados de fonoaudiologia.

Buscou-se, portanto, uma plataforma digital que possua funcionalidades que sejam voltados ao desenvolvimento e reabilitação de habilidades como:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Outro objetivo que se pretende alcançar com o uso da plataforma é a melhora importante no aproveitamento escolar de alunos que precisam treinar suas habilidades auditivas. Foi constatado, pela equipe de fonoaudiologia do município, que as crianças em idade escolar que passaram por treinamento auditivo apresentam aumento da aprendizagem. Isso porque o treino de habilidades auditivas otimiza a automatização do trabalho terapêutico das alterações na fala, pois promovem uma melhor percepção de padrões de fala, favorecendo sua adequação com mais rapidez. Assim como auxiliam na percepção das pequenas diferenças entre grafemas, sequência de sons nas palavras, promovendo uma melhora bem mais efetiva do padrão de escrita das crianças.

O uso da plataforma também contribuirá para diagnósticos mais assertivos dos pacientes encaminhados à equipe de fonoaudiologia com queixas exclusivamente auditivas ou atencionais, incluindo aqueles com hipótese diagnóstica de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Por meio da aplicação do treino auditivo em crianças com dificuldades de atenção e compreensão, torna-se possível diferenciar as condutas terapêuticas indicadas para o TDAH e para as Alterações no Processamento Auditivo (APA). Dessa forma, além de atuar de maneira complementar aos tratamentos indicados pelos médicos neuropediatras, quando necessário, a intervenção pode ainda prevenir, em alguns casos, diagnósticos equivocados, evitando medicalizações e tratamentos desnecessários, bem como o aumento da demanda reprimida para esta especialidade.

Outro ponto relevante a ser considerado é a contratação de fonoaudiólogos para atuação no Centro de Reabilitação, que, dentre suas atribuições, atuará na reabilitação de pacientes com quadros de afasia, bem como nos estágios iniciais de demências, incluindo a Doença de Alzheimer. A plataforma contribuirá com o trabalho deste profissional, promovendo intervenções terapêuticas voltadas para a manutenção e a melhoria das habilidades comunicativas e cognitivas destes pacientes, favorecendo significativamente a qualidade de vida, oferecendo um suporte especializado e integral ao longo do processo de reabilitação.



DI 70 - 1 - 2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços deverão obedecer à legislação vigente, bem como às normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

A contratada deverá garantir o atendimento à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o comprometimento com a confidencialidade das informações trabalhadas durante o uso da plataforma, respeitando as normas de ética profissional com imparcialidade e respeito às pessoas atendidas, comprometendo-se a manter sigilo escrito, verbal e/ou quaisquer outros acerca dos dados, informações, materiais, técnicas e procedimentos, sendo, a quebra do sigilo passível de medidas legais cabíveis.

Se ao produto se aplicarem norma(s), portaria(s), e/ou RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

Não se vislumbra na hipótese eventuais impactos ambientais em razão da natureza do serviço, posto que a utilização de ferramentas e plataformas digitais, especialmente em ambientes *online*, reduz drasticamente a necessidade de materiais físicos, minimizando os resíduos gerados.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO

Requisitos para Contratação de Plataforma Digital:

A contratada deverá fornecer uma plataforma digital, com funcionalidades voltadas ao desenvolvimento e reabilitação das seguintes habilidades:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Objetivos da Utilização da Plataforma:

A plataforma deverá contribuir diretamente para:

- A melhoria do desempenho escolar de alunos que necessitam treinar habilidades auditivas;
- O tratamento e acompanhamento de alterações na fala;
- O aprimoramento significativo da escrita em crianças;
- O desenvolvimento das habilidades comunicativas e cognitivas dos pacientes atendidos.

Funcionalidades Mínimas Exigidas:

- Disponibilização de, no mínimo, 50 (cinquenta) atividades interativas, com conteúdo adequado inclusive para crianças em idade escolar;
- Criação de perfis personalizados para cada usuário/paciente, permitindo o acompanhamento individualizado do progresso;
- Possibilidade de vinculação de atividades específicas a cada perfil, conforme a conduta terapêutica definida pelo profissional responsável.

Quantitativo de Licenças:

Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.

Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.

Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

Início da prestação dos serviços

A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Suporte técnico



DT 7 0 1 2025

A contratada oferecerá suporte técnico especializado, disponibilizando contatos através de e-mail e número de telefone para resolução de questões relacionadas ao uso da plataforma pelos profissionais da Equipe de Fonoaudiologia.

O atendimento aos chamados de assistência deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura, formalizados via correspondência eletrônica.

A Contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Atualizações

A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

Vigência

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Outras disposições

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Os eventuais custos decorrentes da execução do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes.

O não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto poderá acarretar multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente.

5. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

A contratação será direcionada ao uso dos profissionais da equipe de Fonoaudiologia, os quais terão acessos individualizados à plataforma mediante login e senha. O acesso será realizado por meio dos computadores localizados nas Salas da Fonoaudiologia no Centro de Reabilitação, situadas nos seguintes endereços:

UBS Planalto – Sala de Fonoaudiologia

Endereço: Rua Brasília, nº 273, Vila Planalto

UAMC Capela - Salas de Fonoaudiologia

Endereço: Rua Juliana Von Zuben Dêgelo, nº 105, Capela

Centro Médico – Sala de Fonoaudiologia

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1375, Jardim São Matheus

Centro de Reabilitação Centro – Sala de Fonoaudiologia

Endereço: Rua Antônio Matheus Sobrinho, nº 125, Jardim São Matheus

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão obedecer à legislação vigente, bem como às normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

A contratada deverá garantir o atendimento à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o comprometimento com a confidencialidade das informações trabalhadas durante o uso da plataforma, respeitando as normas de ética profissional com imparcialidade e respeito às pessoas atendidas, comprometendo-se a manter sigilo escrito, verbal e/ou quaisquer outros acerca dos dados, informações, materiais, técnicas e procedimentos, sendo, a quebra do sigilo passível de medidas legais cabíveis.

Se ao produto se aplicarem norma(s), portaria(s), e/ou RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Requisitos para Contratação de Plataforma Digital:

A contratada deverá fornecer uma plataforma digital, com funcionalidades voltadas ao desenvolvimento e reabilitação das seguintes habilidades:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura



- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

PA 9 09 1 - / 2025

Objetivos da Utilização da Plataforma:

A plataforma deverá contribuir diretamente para:

DI 7 0 / 2025

- A melhoria do desempenho escolar de alunos que necessitam treinar habilidades auditivas;
- O tratamento e acompanhamento de alterações na fala;
- O aprimoramento significativo da escrita em crianças;
- O desenvolvimento das habilidades comunicativas e cognitivas dos pacientes atendidos.

Funcionalidades Mínimas Exigidas:

- Disponibilização de, no mínimo, 50 (cinquenta) atividades interativas, com conteúdo adequado inclusive para crianças em idade escolar;
- Criação de perfis personalizados para cada usuário/paciente, permitindo o acompanhamento individualizado do progresso;
- Possibilidade de vinculação de atividades específicas a cada perfil, conforme a conduta terapêutica definida pelo profissional responsável.

Quantitativo de Licenças:

Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.

Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.

Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

Início da prestação dos serviços

A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Suporte técnico

A contratada oferecerá suporte técnico especializado, disponibilizando contatos através de e-mail e número de telefone para resolução de questões relacionadas ao uso da plataforma pelos profissionais da Equipe de Fonoaudiologia.

O atendimento aos chamados de assistência deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura, formalizados via correspondência eletrônica.

A Contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Atualizações

A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

Vigência

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Outras disposições

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Os eventuais custos decorrentes da execução do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes.

O não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto poderá acarretar multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente.

8. GESTÃO DO CONTRATO: GESTOR E FISCAL

O processo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que designa, de acordo com o art. 104, inciso III cc. art. 117 da Lei 14.133/21, representante para essa finalidade, servindo de elemento de ligação junto à CONTRATADA:



Gestor:

Nome: Milton Ricardo Ribolli
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

PA 9 09 1 - 1 2025

Fiscal:

Nome: Luana Moreno Dos Santos Giacomini
Cargo: Enfª Nível Universitário
Matrícula: 7775 | CPF: 368.824.838-41

DI - 7 0 - 1 2025

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A primeira nota fiscal será emitida no momento da ativação do contrato. As demais notas serão emitidas mensalmente, a cada 30 dias.

Os pagamentos serão realizados com vencimento a cada 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, conforme Decreto Municipal nº 117 e 227/2025.

A nota fiscal/fatura deverá conter os dados para depósito bancário e ser encaminhada aos cuidados do fiscal do contrato, através do e-mail endereço eletrônico giacomini.luana@vinhedo.sp.gov.br.

Após regular conferência e certificação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, não cabendo, ao Município, qualquer ônus.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número: 693 - 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000 | Exercício: 2025

Natureza: "Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica"

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais), considerando o orçamento de menor valor apresentado pela empresa Probrain Soluções Neurotecnológicas para Saúde e Educação Ltda.

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.

13. RESPONSABILIDADE PELA COTAÇÃO

Naiara Trevisan Ratier
Auxiliar de Serviços II
CPF: 317.450.188-16 | Matrícula: 12735

Vinhedo/SP, 07 de outubro de 2025.

Milton Ricardo Ribolli
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

PA 9 09 1 - / 2025

DI _ 7 0 _ / 2025

Item	Prescon	Descrição do Objeto	Qtde	Unid. Medida	Fornecedor: Sistema PAC Online Ltda. - valor mensal unitário	Total	Fornecedor: Probrain Soluções Neurotecnológicas para Saúde e Educação Ltda	Total	Fornecedor: ERIKA B. LAPERTA - FONOAUDIOLOGIA	Total
1	41.90.1238	Assinatura anual de plataforma digital	9	prest	R\$ 2.736,00	R\$ 24.624,00	R\$ 645,00	R\$ 5.805,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
					Total proposta:	R\$ 24.624,00	Total proposta:	R\$ 5.805,00	Total proposta:	R\$ 10.800,00



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 398/2025

DI 7 0 2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde.

A presente solicitação refere-se à contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao tratamento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde.

O município oferece na rede municipal de saúde a realização de exames de processamento auditivo, através do Contrato nº 91/2024. Uma vez obtido o resultado através deste exame, é de suma importância oferecermos ferramentas eficientes para atender as necessidades apresentadas, gerando assim resultados ágeis nos processos terapêuticos.

A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente. Como consequência dessa agilidade no processo de tratamento, haverá a redução da demanda reprimida dos pacientes que ainda aguardam os atendimentos especializados de fonoaudiologia.

Buscou-se, portanto, uma plataforma digital que possua funcionalidades que sejam voltadas ao desenvolvimento e reabilitação de habilidades como:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Outro objetivo que se pretende alcançar com o uso da plataforma é a melhora importante no aproveitamento escolar de alunos que precisam treinar suas habilidades auditivas. Foi constatado, pela equipe de fonoaudiologia do município, que as crianças em idade escolar que passaram por treinamento auditivo apresentam aumento da aprendizagem. Isso porque o treino de habilidades auditivas otimiza a automatização do trabalho terapêutico das alterações na fala, pois promovem uma melhor percepção de padrões de fala, favorecendo sua adequação com mais rapidez. Assim como auxiliam na percepção das pequenas diferenças entre grafemas, sequência de sons nas palavras, promovendo uma melhora bem mais efetiva do padrão de escrita das crianças.

O uso da plataforma também contribuirá para diagnósticos mais assertivos dos pacientes encaminhados à equipe de fonoaudiologia com queixas exclusivamente auditivas ou atencionais, incluindo aqueles com hipótese diagnóstica de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Por meio da aplicação do treino auditivo em crianças com dificuldades de atenção e compreensão, torna-se possível diferenciar as condutas terapêuticas indicadas para o TDAH e para as Alterações no Processamento Auditivo (APA). Dessa forma, além de atuar de maneira complementar aos tratamentos indicados pelos médicos neuropediatras, quando necessário, a intervenção pode ainda prevenir, em alguns casos, diagnósticos equivocados, evitando medicalizações e tratamentos desnecessários, bem como o aumento da demanda reprimida para esta especialidade.

Outro ponto relevante a ser considerado é a contratação de fonoaudiólogos para atuação no Centro de Reabilitação, que, dentre suas atribuições, atuará na reabilitação de pacientes com quadros de afasia, bem como nos estágios iniciais de demências, incluindo a Doença de Alzheimer. A plataforma contribuirá com o trabalho deste profissional, promovendo intervenções terapêuticas voltadas para a manutenção e a melhoria das habilidades comunicativas e cognitivas destes pacientes, favorecendo significativamente a qualidade de vida, oferecendo um suporte especializado e integral ao longo do processo de reabilitação.

A escolha do fornecedor obedeceu aos critérios legais e técnicos aplicáveis à Administração Pública. Considerando a especificidade do objeto e a dificuldade em encontrar soluções que atendam aos requisitos da presente contratação, sem que haja qualquer direcionamento ou preferência por alguma delas, os fonoaudiólogos da equipe municipal realizaram uma busca por plataformas online que reunissem funcionalidades específicas e integradas, direcionadas à área de fonoaudiologia, capazes de proporcionar benefícios clínicos e terapêuticos. Foram identificadas apenas três opções disponíveis no mercado, são elas:



<https://paconlineoficial.com.br>

<https://thacapp.com.br>

O e-mail, contendo a solicitação de cotação, foi enviado no dia 30/09/2025, através do endereço eletrônico ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br, para os seguintes e-mail's:

juliane.soares@probrain.com.br; atendimento@probrain.com.br; comercial@probrain.com.br;
contato@paconlineoficial.com.br; contato@thacapp.com.br; recepcao@erikalaperutafono.com.br

Com relação à plataforma THAC – Treino de Habilidades Auditivas e Cognitivas (<https://thacapp.com.br/>), informamos que, após a solicitação formal de orçamento realizada por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico recepcao@erikalaperutafono.com.br, bem como tentativas de contato telefônico para o mesmo fim, não obtivemos retorno por parte da responsável. Dessa forma, visando a obtenção dos valores necessários à instrução do processo e à estimativa orçamentária para possível contratação, procedeu-se à consulta direta no site da plataforma.

A partir dos valores apurados, obtivemos o quadro comparativo a seguir:

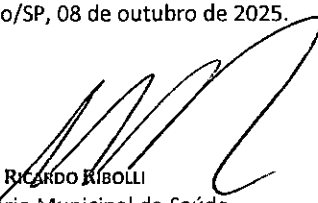
Empresa	CNPJ	Data orçamento	Responsável pelo orçamento	E-mail	Valor Total da Proposta
SISTEMA PAC ONLINE LTDA	24.168.085/0001-80	01/10/2025 – 03h59	Vanissia Vendruscolo	contato@paconlineoficial.com.br	R\$ 24.624,00
PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.	32.841.596/0001-49	02/10/2025 - 14h06	Juliane Soares	juliane.soares@probrain.com.br	R\$ 5.805,00
ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA	17.957.496/0001-99	-	-	-	R\$ 10.800,00

Visando o adequado tratamento da demanda dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, concluiu-se que a plataforma denominada “Afinando o Cérebro”, criada e desenvolvida pela empresa Probrain Soluções Neurotecnológicas para Saúde e Educação Ltda. (CNPJ 32.841.596/0001-49), apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de qualidade, satisfação do interesse público e economia. Dessa forma, revela-se a opção mais viável para suprir as necessidades específicas identificadas pela equipe de Fonoaudiologia.

Diante do exposto, sugere-se que a contratação seja realizada mediante Dispensa de Licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando que os valores apurados encontram-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Vinhedo/SP, 08 de outubro de 2025.


MILTON RICARDO RIBOLLI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69



CANCELADO

68

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 398/2025

Unidade Solicitante: 61 - SECRETARIA DA SAÚDE
Solicitação Nº: 398/2025

PA 9 09 1 - 1 2025

DI 7 0 1 2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Forma Entr./Exec.: 1 - 10 DIAS
Local para Entrega: 13 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - - -
Funcionário: 12735 - NAIARA TREVISAN RATIER
Posto Indicado:
Órgão Financeiro: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Financeira: 6 - ATENÇÃO BÁSICA - FNS
Legislação / Convenio / Contrato : estadual

Objeto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal e saúde

Justificativa: A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 693 - 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000
Fonte: 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 8010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	41.90.1238	9		PREST ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA DIGITAL.	-	645,0000	5.805,00

Milton Ricardo Ribólli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
OAB/SP 257.609

Milton Ricardo Ribólli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP

SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIBERADO SOB Nº RESERVA

DATA: 08/10/25

DATA: 15 OUT 2025
Secretaria Municipal de Administração

DATA: 08/10/25

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

DARIO PACHECO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
DATA: / /



Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

PA 9 09 1 - / 2025

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

DI 7 0 / 2025

Nota de Reserva

2773/2025

02 outubro 2025

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 6 - ATENÇÃO BÁSICA - FNS
Proj / Ativ.: 2607 - APOIO A AÇÕES DA SEMANA DE NUTRIÇÃO INFANTIL - RES. 113 - EMENDA 2024.066.58674
Elemento Despesa:: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa: -
Ficha: 693 - 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000
Fonte: 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Aplicação: 8010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
Valor da Reserva: 1.935,00

UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Histórico da Reserva:

Solicitação de compras nº 398/2025 - Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde

Projeto: -

Dotação Orçamentária: 693 - 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000

Saldo Anterior da Dotação: 20.000,00

Valor desta Reserva: 1.935,00

Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00

Saldo da Reserva: 1.935,00

Saldo Atual da Dotação: 18.065,00

Licitação: /

Processo: /

Cotação: /

Emitente: RATIER.NAIARA

Responsável: RATIER.NAIARA

Solicitação: /

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	645,00	0,00	0,00	645,00
Novembro	645,00	0,00	0,00	645,00
Dezembro	645,00	0,00	0,00	645,00



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

PA 9 09 1 - 1 2025

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

DI 7 0 / 2025

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 305/2025

Data da Pré Cotação : 16/10/2025

Solicitação de Compra 398/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal e saúde

Item : 41.90.1238 - ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA DIGITAL.

Qtde.: 9 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	555965 SISTEMA PAC ONLINE LTDA	24.168.085/0001-80	Sim		2.736,0000	24.624,0000
1	555966 PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA	32.841.596/0001-49	Sim		645,0000	5.805,0000
1	555967 ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA	17.957.496/0001-99	Sim		1.200,0000	10.800,0000
Médias Unitário / Total :					1.527,0000	13.743,0000

Dados Vencedor

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
555966 PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA	32.841.596/0001-49 Sim	5.805,0000

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 5.805,0000

Total para o Maior Preço: R\$ 24.624,0000

Total para a Média Cotada: R\$13.743,0000



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br PA 9 09 1 - / 2025

DI _ 7 0 / 2025



Processo nº: 9091/2025

PA 9 09 1 / 2025

DI - 7 0 - / 2025

À ASSESSORIA JURÍDICA DA SAD

Encaminho o presente juntamente com os documentos nele juntados para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica de contratação da empresa PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO, inscrita no CNPJ nº32.841.596/0001-49, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a Contratação de Empresa para locação de plataforma digital on line com licença de uso do software terapêutico ,destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de Fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde.

SAD, em 20 de Outubro de 2025.


Marylin Samantha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS /SAD



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO N.º 63/2025 – DISPENSA POR VALOR

PA 9 09 1 1 2025

Processo n.º 9091/2025

DI 7 0 1 2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI N.º 14.133/2021
– DISPENSA POR VALOR - ARTIGO 75, INCISO II
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL ONLINE -
SOFTWARE - POSSIBILIDADE JURÍDICA**

De início, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica in abstrato, ora proposta, e os aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

1. DO OBJETO DO PRESENTE PARECER

Trata-se de Parecer jurídico nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III¹, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na qual pretende a contratação das empresas **PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.**, cujo objeto são "contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde."

A justificativa para a presente contratação encontra-se positivada nos documentos que instruem o processo, como: Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

Abaixo, justificativa que consta no Termo de Referência:

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9 09 1 - 1 2025 ⁷⁴

DI - 7 0 1 2025

“A presente contratação tem por objetivo equipar as seis (06) salas de Atendimento Fonoaudiológico com acesso a uma plataforma digital, a ser utilizada em tratamentos terapêuticos por meio de computadores.

O município oferece na rede municipal de saúde a realização de exames de processamento auditivo, através do Contrato nº 91/2024. Uma vez obtido o resultado através deste exame, é de suma importância oferecermos ferramentas eficientes para atender as necessidades apresentadas, gerando assim resultados ágeis nos processos terapêuticos.

A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente. Como consequência dessa agilidade no processo de tratamento, haverá a redução da demanda reprimida dos pacientes que ainda aguardam os atendimentos especializados de fonoaudiologia.

Buscou-se, portanto, uma plataforma digital que possua funcionalidades que sejam voltados ao desenvolvimento e reabilitação de habilidades como:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Outro objetivo que se pretende alcançar com o uso da plataforma é a melhora importante no aproveitamento escolar de alunos que precisam treinar suas habilidades auditivas. Foi constatado, pela equipe de fonoaudiologia do município, que as crianças em idade escolar que passaram por treinamento auditivo apresentam aumento da aprendizagem. Isso porque o treino de habilidades auditivas otimiza a automatização do trabalho terapêutico das alterações na fala, pois promovem uma melhor percepção de padrões de fala, favorecendo sua adequação com mais rapidez. Assim como auxiliam na percepção das pequenas diferenças entre grafemas, sequência de sons nas palavras, promovendo uma melhora bem mais efetiva do padrão de escrita das crianças.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9 09 1 - 1 2025

DI - 7 0 / 2025

75

O uso da plataforma também contribuirá para diagnósticos mais assertivos dos pacientes encaminhados à equipe de fonoaudiologia com queixas exclusivamente auditivas ou atencionais, incluindo aqueles com hipótese diagnóstica de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Por meio da aplicação do treino auditivo em crianças com dificuldades de atenção e compreensão, torna-se possível diferenciar as condutas terapêuticas indicadas para o TDAH e para as Alterações no Processamento Auditivo (APA). Dessa forma, além de atuar de maneira complementar aos tratamentos indicados pelos médicos neuropediatras, quando necessário, a intervenção pode ainda prevenir, em alguns casos, diagnósticos equivocados, evitando medicalizações e tratamentos desnecessários, bem como o aumento da demanda reprimida para esta especialidade.

Outro ponto relevante a ser considerado é a contratação de fonoaudiólogos para atuação no Centro de Reabilitação, que, dentre suas atribuições, atuará na reabilitação de pacientes com quadros de afasia, bem como nos estágios iniciais de demências, incluindo a Doença de Alzheimer. A plataforma contribuirá com o trabalho deste profissional, promovendo intervenções terapêuticas voltadas para a manutenção e a melhoria das habilidades comunicativas e cognitivas destes pacientes, favorecendo significativamente a qualidade de vida, oferecendo um suporte especializado e integral ao longo do processo de reabilitação.”

2

A contratação será via dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Risco
- Cotação;
- Proposta comercial da empresa que será contratada;
- Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que será contratada;
- Termo de Referência - TR;
- Justificativa de pesquisa de preços;
- Solicitação de Compras n.º 398/2025;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Nota de Reserva n.º 2773/2025 (ficha n.º 693);
- Balizamento.

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 - / 2025

Eis a síntese do necessário. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 14.133, de 2021. *In verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Assim, conforme o professor Dr. Marcelo Palavéri², “o término da fase preparatória na licitação se dará com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da administração responsável pelo certame, de todos os documentos até então produzidos, inclusive o edital.”

Por sua vez, o Ilustre Professor Matheus Carvalho, assim leciona:³

“A regra, portanto, é a necessidade do parecer jurídico. Aliás, o parecer deverá ser devidamente fundamentado. **É possível que seu autor seja responsabilizado, mas apenas se tiver atuado com dolo ou fraude**, como aliás forma também o espectro de responsabilidade de assessores jurídicos e procuradores nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (DL 4.657/42).

(...)

O parecer jurídico é, em regra, obrigatório, o que significa que ele deve fazer parte do procedimento, sob pena de ilegalidade, **mas não é vinculante**”. (Grifo nosso).

² Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

³ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Como se pode observar, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, inclusive das contratações por dispensa, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei de Regência. Vejamos:

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Grifo nosso).

Contudo, o parecer deverá abster-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativa, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

Outrossim, observará critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, sendo seu objeto o direito e os fatos, redigido em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva.

2.2. Da Dispensa De Licitação

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, assim, prevendo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas, sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Pelo referido dispositivo constitucional, a Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, deverá submeterem-se a processo de licitação pública para a contratação de obras e serviços, compras e alienações. Tal regra constitucional tem seu conteúdo e regulamentação disposta na Lei 14.133/21.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, aponta a existência de exceção à regra de licitar, ao ressaltar "os casos especificados na legislação". Desta forma, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer essas exceções que é exatamente o que se observa na disposição dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa.

Nesse sentido, aduz o Ilustre Professor Matheus Carvalho⁴:

"A Constituição Federal também traz tal determinação no art. 37, XXI. Mas tal dispositivo permite que, em certas situações, a licitação não ocorra, na forma da lei. Assim, fica consagrada a permissão para a contratação direta. Essa contratação direta poderá ocorrer através de dois institutos: a inexigibilidade e a dispensa, que serão vistos nos comentários dos arts. 74 a 76 da Lei 14,133/2021." (Grifo nosso).

Ainda que a contratação direta, seja por via de inexigibilidade, ou por via da dispensa, devem ser observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, o processo administrativo deve seguir o procedimento licitatório, mais simplificado.

Nesse sentido, o renomado jurista Marçal Justen Filho⁵, pondera que:

"A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação

⁴ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo. Dialética. 2005 pp. 227/228.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9091-1 2025
DI 701 2025

79

mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. **Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação.** A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.” (Grifo nosso).

Partindo-se, portanto, da premissa em que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram previstas pela Lei n.º 14.133/2021, como: dispensa e inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA, assim leciona:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação”⁶.

Com o mesmo entendimento, define o professor Dr. Marcelo Palavéri⁷:

“A Lei 14.133/21 trata das situações de dispensa de licitação especialmente no artigo 75, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade no artigo 74. São duas situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas. A **inexigibilidade** de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. A licitação, é, por isso, inviável, por existir apenas uma única pessoa apta a atender às pretensões, ou por haver apenas um único objeto que satisfaça o almejado. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

⁶ MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo, 7ª ed. Niterói: Ed. Impetus, 2013.

⁷ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9 09 1 - / 2025

DI 7 0 / 2025

30

Na **dispensa**, diversamente, há a possibilidade da competição, o que tornaria possível o certame, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados, reputados superiores ao procedimento formal, ou tão importantes quanto este, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realiza-lo.”

Na dispensa, a licitação seria, em tese, possível, em face de uma necessidade pública específica. Contudo, razões de ordem superior, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Dentro desse panorama teórico, as hipóteses de dispensa de licitação devem sempre ser interpretadas restritivamente de forma que mesmo nas contratações diretas sejam assegurados os princípios norteadores da atividade administrativa. Aliás, deve ser ressaltado que as hipóteses de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 são taxativas, consoante observa Matheus Carvalho⁸:

“Como nas hipóteses de dispensa a licitação seria, em tese, possível a competição entre licitantes, considera-se de forma pacífica na doutrina e jurisprudência que o **rol estabelecido pelo legislador é exaustivo**.

(...), as **hipóteses de dispensa estão descritas em rol taxativo**.” (Grifo nosso).

2

Já na inexigibilidade (artigo 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produto/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

A fim de regular a matéria, Benedicto de Tolosa Filho, comenta a inexigibilidade de licitação:

A inexigibilidade de licitação emerge da impossibilidade ou falta de condição para a Administração confrontar ou cotejar determinados bens ou serviços, que por sua singularidade ou as características do executor deixam de apresentar semelhança com outros (Contratando sem Licitação, Editora Forense, 1ª ed., 1998).

E, elucidando ainda mais a questão, o ilustre mestre Marçal Justen Filho, ensina que:

“A inexigibilidade ocorre quando é inviável a competição. Por isso, é que o art. 74 traz apenas um rol exemplificativo, uma vez que se torna praticamente

⁸ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. -- 2. ed. rev. atual. e ampl. -- Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



impossível enumerar todas as situações em que a competição é inviável.”
(JUSTEN FILHO, 2010, pp. 358/359). (Grifo nosso).

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o Administrador Público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

2.3. Da Dispensa por Valor – Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A dispensa de licitação admite que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição, pois, nesses casos específicos previstos em lei, a licitação pode não ser a solução mais adequada para atender ao interesse público.

O artigo 75 da Lei 14.133/2021, lista todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. O rol é taxativo, não podendo, portanto, ser ampliado pelo aplicador da norma.

No tocante à possibilidade de contratação direta com esteio no artigo 75, inciso II, tal dispositivo dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Grifo nosso).

A fim de atualizar os valores já defasados previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi expedido o Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o qual previu novos limites em seu art. 1º. Vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Grifo nosso).

Conforme já noticiado, na dispensa, a licitação seria em tese possível, contudo, por se tratar de pequenos valores, a lei autoriza a contratação direta, dispensando o processo licitatório, pois, o custo seria mais oneroso para a Administração.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9 09 1 / 2025

Nesse sentido, explica o I. Advogado Marcelo Palavéri⁹:

DI _ 7 0 _ / 2025

“A presunção legal, no caso, é de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir.

Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios com dispensa nos parágrafos 1º a 4º e no parágrafo 7º.”

No caso em testilha, trata-se de locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde, cujo valores apurados pela Secretaria requisitante para é de R\$ 5.805,00. Portanto, dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, inciso II.

Os critérios para calcular se a despesa se enquadra em despesa de pequeno valor estão previstos no §1º do art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considera-se unidade Gestora, as unidades administrativas – órgãos e entidade – com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente à realização de despesas: orçamento próprio; gestão própria; CNPJ próprio.

Quanto a objetos da mesma natureza, são aqueles de um mesmo ramo de atividade, que, em razão da similaridade, pudessem ser licitados em conjunto, afastando o fracionamento ilegal.

⁹ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9 09 1 - 1 2025 83

DI 7 0 1 2025

Portanto, se forem realizadas por uma mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, ainda que individualmente os valores sejam inferiores ao limite estabelecido, mas se somados ultrapassarem esse limite, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa, conforme disciplina o § 1º do artigo 75.

O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, ultrapassem o limite quando somadas. (MORENO; CARNEIRO, 2023).

Nesse sentido, leciona o Prof. Matheus Carvalho¹⁰:

“O legislador teve o cuidado de trazer algumas regras acerca das dispensas de pequeno valor, tentando evitar fraudes ao instituto da licitação. Dessa maneira, para fins de enquadramento, na hipótese em análise devem ser observados: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e; b) o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com o manual de licitações do tribunal de contas da união, fracionamento, “à luz da lei de licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta”.

“COM RELAÇÃO A ESSA MATÉRIA, O ENTENDIMENTO DESTA CORTE DE CONTAS É DE QUE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES OU AQUISIÇÕES DE MESMA NATUREZA, EM IDÊNTICO EXERCÍCIO, CUJOS VALORES GLOBAIS EXCEDAM O LIMITE LEGAL PREVISTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEMONSTRA FALTA DE PLANEJAMENTO E CARACTERIZA FUGA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FRACIONAMENTO ILEGAL DA DESPESA. NESSE SENTIDO SÃO OS ACÓRDÃO 1620/2010-TCU- PLENÁRIO, 4.279/2009-TCU-1ª CÂMARA, 834/2008-TCU-1ª CÂMARA, 1.559/2008-TCU-2ª CÂMARA, 1.973/2008-TCU-1ª CÂMARA, E 370/2007-TCU- 2ª CÂMARA.” (ACÓRDÃO 2923/2017).

¹⁰ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Isto posto, é salutar que a Administração se atente aos limites aplicáveis em cada exercício financeiro e à natureza do objeto a ser contratado, evitando, assim, o fracionamento ilegal das contratações, conforme artigo 75, § 1º.

Portanto, verificado que o valor da presente contratação está dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, II, da Lei de Regência e desde que observados os critérios estabelecidos no § 1º do mesmo dispositivo, não vejo óbice para o prosseguimento da presente contratação.

2.4. Da instrução do Processo Licitatório

Em que pese a presente análise recair sobre contratação direta via dispensa, importante ressaltar que o processo licitatório, ainda que verse sobre dispensa por valor, deverá obedecer aos comandos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, na qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo em epígrafe, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

O Termo de Referência (TR) juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXIII e artigo 40, § 1º, ambos da Lei de Regência, bem como traz a justificativa para a escolha da empresa que será contratada.

Outrossim, consta no bojo do procedimento pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores, na forma prevista no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei de Licitações, conforme cotações apresentadas. Ademais, foi elaborado um documento com justificativa a fim de esclarecer o porquê da cotação com fornecedores, conforme dispositivo supramencionado e inciso V, do artigo 31 do Decreto Municipal n.º 341 de 23 de outubro de 2023.

Quanto à cotação (pesquisa de valores), cabe a esta Assessoria apenas verificar se foi realizada conforme determina o artigo 23 da Lei de Regência, sendo a sua elaboração de responsabilidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

2.5. Dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima

Conforme inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021, também devem ser observadas as exigências legais de habilitação (habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira).



No caso em testilha, o processo está instruído com os respectivos documentos que satisfazem os requisitos mínimos de habilitação da empresa que será contratada, estando em consonância com o inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

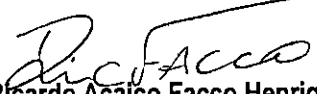
Pelo exposto e mais que dos autos consta, entende-se ser juridicamente possível a contratação direta via dispensa por valor, da empresa **PROBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGÍCAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões¹¹.

Vinhedo, SP, 29 de outubro de 2025.


Ricardo Acaico Facco Henrique

Diretor de Departamento - Secretaria de Administração

OAB/SP n.º 453.636

¹¹ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que uma opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório. Sublinha-se por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida". (STF - MS 24.073-DF, rei. Ministro Carlos Velloso).

À Saúde

Para correção do quantitativo da documentação anexa, sugerindo a aplicação da frequência de 12 meses.

Após, encaminhar a autora ao JCTA de controle, para continuidade.

Atenciosamente

Notário Público

06/11/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 398/2025

DI

70

2025

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(X) Não

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de saúde.

Item	Prescon	Descritivo do Objeto	Qtde	Unid. Medida
1	41.90.1238	Assinatura anual de plataforma digital Quantidade corresponde a 09 licenças anuais, que serão pagas mensalmente no decorrer do período de 12 (doze) meses, perfazendo a quantidade de 108 prestações	108	Prestação de serviços

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo equipar as seis (06) salas de Atendimento Fonoaudiológico com acesso a uma plataforma digital, a ser utilizada em tratamentos terapêuticos por meio de computadores.

O município oferece na rede municipal de saúde a realização de exames de processamento auditivo, através do Contrato nº 91/2024. Uma vez obtido o resultado através deste exame, é de suma importância oferecermos ferramentas eficientes para atender as necessidades apresentadas, gerando assim resultados ágeis nos processos terapêuticos.

A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente. Como consequência dessa agilidade no processo de tratamento, haverá a redução da demanda reprimida dos pacientes que ainda aguardam os atendimentos especializados de fonoaudiologia.

Buscou-se, portanto, uma plataforma digital que possua funcionalidades que sejam voltados ao desenvolvimento e reabilitação de habilidades como:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Outro objetivo que se pretende alcançar com o uso da plataforma é a melhora importante no aproveitamento escolar de alunos que precisam treinar suas habilidades auditivas. Foi constatado, pela equipe de fonoaudiologia do município, que as crianças em idade escolar que passaram por treinamento auditivo apresentam aumento da aprendizagem. Isso porque o treino de habilidades auditivas otimiza a automatização do trabalho terapêutico das alterações na fala, pois promovem uma melhor percepção de padrões de fala, favorecendo sua adequação com mais rapidez. Assim como auxiliam na percepção das pequenas diferenças entre grafemas, sequência de sons nas palavras, promovendo uma melhora bem mais efetiva do padrão de escrita das crianças.

O uso da plataforma também contribuirá para diagnósticos mais assertivos dos pacientes encaminhados à equipe de fonoaudiologia com queixas exclusivamente auditivas ou atencionais, incluindo aqueles com hipótese diagnóstica de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Por meio da aplicação do treino auditivo em crianças com dificuldades de atenção e compreensão, torna-se possível diferenciar as condutas terapêuticas indicadas para o TDAH e para as Alterações no Processamento Auditivo (APA). Dessa forma, além de atuar de maneira complementar aos tratamentos indicados pelos médicos neuropediatras, quando necessário, a intervenção pode ainda prevenir, em alguns casos, diagnósticos equivocados, evitando medicalizações e tratamentos desnecessários, bem como o aumento da demanda reprimida para esta especialidade.

Outro ponto relevante a ser considerado é a contratação de fonoaudiólogos para atuação no Centro de Reabilitação, que, dentre suas atribuições, atuará na reabilitação de pacientes com quadros de afasia, bem como nos estágios iniciais de demências, incluindo a Doença de Alzheimer. A plataforma contribuirá com o trabalho deste profissional, promovendo intervenções terapêuticas voltadas para a manutenção e a melhoria das habilidades comunicativas e cognitivas destes



pacientes, favorecendo significativamente a qualidade de vida, oferecendo um suporte especializado e integral ao longo do processo de reabilitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços deverão obedecer à legislação vigente, bem como às normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

A contratada deverá garantir o atendimento à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o comprometimento com a confidencialidade das informações trabalhadas durante o uso da plataforma, respeitando as normas de ética profissional com imparcialidade e respeito às pessoas atendidas, comprometendo-se a manter sigilo escrito, verbal e/ou quaisquer outros acerca dos dados, informações, materiais, técnicas e procedimentos, sendo, a quebra do sigilo passível de medidas legais cabíveis.

Se ao produto se aplicarem norma(s), portaria(s), e/ou RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

Não se vislumbra na hipótese eventuais impactos ambientais em razão da natureza do serviço, posto que a utilização de ferramentas e plataformas digitais, especialmente em ambientes *online*, reduz drasticamente a necessidade de materiais físicos, minimizando os resíduos gerados.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO

Requisitos para Contratação de Plataforma Digital:

A contratada deverá fornecer uma plataforma digital, com funcionalidades voltadas ao desenvolvimento e reabilitação das seguintes habilidades:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

Objetivos da Utilização da Plataforma:

A plataforma deverá contribuir diretamente para:

- A melhoria do desempenho escolar de alunos que necessitam treinar habilidades auditivas;
- O tratamento e acompanhamento de alterações na fala;
- O aprimoramento significativo da escrita em crianças;
- O desenvolvimento das habilidades comunicativas e cognitivas dos pacientes atendidos.

Funcionalidades Mínimas Exigidas:

- Disponibilização de, no mínimo, 50 (cinquenta) atividades interativas, com conteúdo adequado inclusive para crianças em idade escolar;
- Criação de perfis personalizados para cada usuário/paciente, permitindo o acompanhamento individualizado do progresso;
- Possibilidade de vinculação de atividades específicas a cada perfil, conforme a conduta terapêutica definida pelo profissional responsável.

Quantitativo de Licenças:

Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.

Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.

Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

Início da prestação dos serviços



A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Suporte técnico

A contratada oferecerá suporte técnico especializado, disponibilizando contatos através de e-mail e número de telefone para resolução de questões relacionadas ao uso da plataforma pelos profissionais da Equipe de Fonoaudiologia.

O atendimento aos chamados de assistência deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura, formalizados via correspondência eletrônica.

A Contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Atualizações

A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

Vigência

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Outras disposições

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Os eventuais custos decorrentes da execução do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes.

O não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto poderá acarretar multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente.

5. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

A contratação será direcionada ao uso dos profissionais da equipe de Fonoaudiologia, os quais terão acessos individualizados à plataforma mediante login e senha. O acesso será realizado por meio dos computadores localizados nas Salas da Fonoaudiologia no Centro de Reabilitação, situadas nos seguintes endereços:

UBS Planalto – Sala de Fonoaudiologia

Endereço: Rua Brasília, nº 273, Vila Planalto

UAMC Capela - Salas de Fonoaudiologia

Endereço: Rua Juliana Von Zuben Dêgelo, nº 105, Capela

Centro Médico – Sala de Fonoaudiologia

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1375, Jardim São Matheus

Centro de Reabilitação Centro – Sala de Fonoaudiologia

Endereço: Rua Antônio Matheus Sobrinho, nº 125, Jardim São Matheus

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão obedecer à legislação vigente, bem como às normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

A contratada deverá garantir o atendimento à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o comprometimento com a confidencialidade das informações trabalhadas durante o uso da plataforma, respeitando as normas de ética profissional com imparcialidade e respeito às pessoas atendidas, comprometendo-se a manter sigilo escrito, verbal e/ou quaisquer outros acerca dos dados, informações, materiais, técnicas e procedimentos, sendo, a quebra do sigilo passível de medidas legais cabíveis.

Se ao produto se aplicarem norma(s), portaria(s), e/ou RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Requisitos para Contratação de Plataforma Digital:

A contratada deverá fornecer uma plataforma digital, com funcionalidades voltadas ao desenvolvimento e reabilitação das seguintes habilidades:



- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 - / 2025

Objetivos da Utilização da Plataforma:

A plataforma deverá contribuir diretamente para:

- A melhoria do desempenho escolar de alunos que necessitam treinar habilidades auditivas;
- O tratamento e acompanhamento de alterações na fala;
- O aprimoramento significativo da escrita em crianças;
- O desenvolvimento das habilidades comunicativas e cognitivas dos pacientes atendidos.

Funcionalidades Mínimas Exigidas:

- Disponibilização de, no mínimo, 50 (cinquenta) atividades interativas, com conteúdo adequado inclusive para crianças em idade escolar;
- Criação de perfis personalizados para cada usuário/paciente, permitindo o acompanhamento individualizado do progresso;
- Possibilidade de vinculação de atividades específicas a cada perfil, conforme a conduta terapêutica definida pelo profissional responsável.

Quantitativo de Licenças:

Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.

Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.

Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

Início da prestação dos serviços

A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Suporte técnico

A contratada oferecerá suporte técnico especializado, disponibilizando contatos através de e-mail e número de telefone para resolução de questões relacionadas ao uso da plataforma pelos profissionais da Equipe de Fonoaudiologia.

O atendimento aos chamados de assistência deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura, formalizados via correspondência eletrônica.

A Contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Atualizações

A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

Vigência

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Outras disposições

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Os eventuais custos decorrentes da execução do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes.

O não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto poderá acarretar multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente.



8. GESTÃO DO CONTRATO: GESTOR E FISCAL

O processo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que designa, de acordo com o art. 104, inciso III cc. art. 117 da Lei 14.133/21, representante para essa finalidade, servindo de elemento de ligação junto à CONTRATADA:

Gestor:

Nome: Milton Ricardo Ribolli
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

Fiscal:

Nome: Luana Moreno Dos Santos Giacomini
Cargo: Enfª Nível Universitário
Matrícula: 7775 | CPF: 368.824.838-41

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A primeira nota fiscal será emitida no momento da ativação do contrato. As demais notas serão emitidas mensalmente, a cada 30 dias.

Os pagamento serão realizados com vencimento a cada 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, conforme Decreto Municipal nº 117 e 227/2025.

A nota fiscal/fatura deverá conter os dados para depósito bancário e ser encaminhada aos cuidados do fiscal do contrato, através do e-mail endereço eletrônico giacomini.luana@vinhedo.sp.gov.br.

Após regular conferência e certificação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, não cabendo, ao Município, qualquer ônus.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número: 693 - 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000 | Exercício: 2025

Natureza: "Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica"

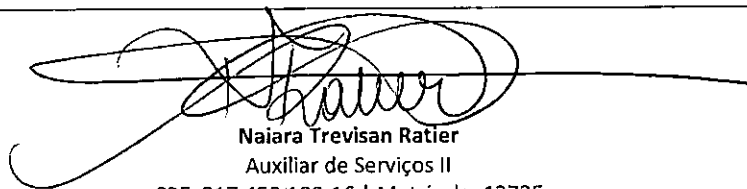
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais), considerando o orçamento de menor valor apresentado pela empresa Probrain Soluções Neurotecnológicas para Saúde e Educação Ltda.

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

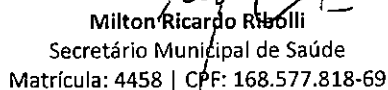
Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.

13. RESPONSABILIDADE PELA COTAÇÃO



Naiara Trevisan Ratier
Auxiliar de Serviços II
CPF: 317.450.188-16 | Matrícula: 12735

Vinhedo/SP, 07 de outubro de 2025.



Milton Ricardo Ribolli
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69



91

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 9 09 1 / 2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 398/2025

DI - 70 - 1 2025

Unidade Solicitante: 61 - SECRETARIA DA SAÚDE

Solicitação Nº: 398/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Forma Entr./Exec.: 1 - 10 DIAS

Local para Entrega: 13 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - - -

Funcionário: 12735 - NAIARA TREVISAN RATIER

Cor Indicado:

Órgão Financeiro: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Financeira: 6 - ATENÇÃO BÁSICA - FNS

Legislação / Convenio / Contrato : ESTADUAL

Objeto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal e saúde

Justificativa: A adoção dessa solução tecnológica objetiva oferecer recurso necessário para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente para realização de atendimentos mais efetivos e rápidos, resultando em maior resolubilidade das necessidades apresentadas por cada paciente

Justificativa Aprovação: Devolução - .

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 693 - 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000
Fonte: 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 8010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vlr. Total
1	41.90.1238	108	PREST	ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA DIGITAL. QUANTIDADE CORRESPONDE A 09 LICENÇAS ANUAIS, QUE SERÃO PAGAS MENSALMENTE NO DECORRER DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO A QUANTIDADE DE 108 PRESTAÇÕES	-	53,7500	5.805,00

Total: R\$ 5.805,00

Geral: R\$ 5.805,00

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIBERADO SECRETARIA DE SAÚDE

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

DATA: 06 / 11 / 25

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

DARIO PACHECO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 398/2025

R\$ 5.805,00

SECRETARIA REQUISITANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LIBERADO SOB N° RESERVA _____

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

DARIO PACHECO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: ____/____/____



Vinhedo, 06 de novembro de 2025.

Processo nº 9091/2025
Dispensa nº 70/2025

PA 9 09 1 - 1 2025

DI - 70 - 1 2025

À
SAD/SETOR DE CONTRATOS

Em atendimento ao despacho da fl. 85 - verso, foi inserida a informação relativa a frequência de 12 (doze) meses como complemento do código do item no Termo de Referência (fls. 86/90) e Solicitação de Compras nº 398/2025 (fls. 91), conforme sugestão.

Encaminhamos os autos para a continuidade das providências.

Atenciosamente,


NAIARA TREVISAN RATIER
AUXILIAR DE SERVIÇOS II

CIENTE E DE ACORDO.


MILTON RICARDO RIBOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº: 9091/2025

PA 9 09 1 - 1 - 2025

DI - 7 0 - 1 2025

À ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Após o parecer jurídico, este setor de contratos verificou que havia erros no quantitativo do Termo de Referência e Solicitação de Compras, com isso despachamos o processo à Secretaria de Saúde para correções, as quais foram efetuadas conforme fls. 86/91.

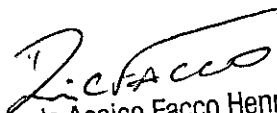
Diante do exposto, encaminho os autos para reanálise e parecer.

SAD, em 07 de novembro de 2025.


NATÁLIA S. SARTORI
Setor de Contratos

A SAD

Oiente das Alterações,
Qualifico Parecer Jurídico
Nº 63 / 2025, As Fls. 73/85.


Ricardo Acaico Facco Henrique
Diretor de Departamento
OAB/SP 453.636



PA 9 09 1 - 1 - 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

DI 7 0 - 1 2025

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9091/2025 de solicitação para a Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso de software terapêutico destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, acostados nos autos.

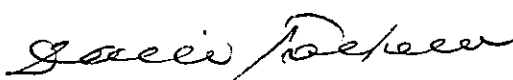
Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.596/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais), sendo que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Vinhedo/SP, em 10 de novembro de 2025.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**.

Vinhedo/SP, em 10 de novembro de 2025.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

**VINHEDO**
PREFEITURA

PA 9 09 1 - 1 - 2025

DI 7 0 / 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9091/2025 de solicitação para a Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso de software terapêutico destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.596/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais), sendo que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Vinhedo/SP, em 10 de novembro de 2025.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**.

Vinhedo/SP, em 10 de novembro de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 9 09 1 - / 2025

Mapa Comparativo de Preços

DI 70 / 2025

Cotação : 305/2025

Data da Pré Cotação : 16/10/2025

Solicitação de Compra 398/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal e saúde

Item : 41.90.1238 - ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA DIGITAL.

Qtde.: 108 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	555965 SISTEMA PAC ONLINE LTDA	24.168.085/0001-80	Sim		228,0000	24.624,0000
1	555966 PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA	32.841.596/0001-49	Sim		53,7500	5.805,0000
1	555967 ERIKA B. LAPERUTA - FONOAUDIOLOGIA	17.957.496/0001-99	Sim		100,0000	10.800,0000
Médias Unitário / Total :					127,2500	13.743,0000

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
555966 PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA	32.841.596/0001-49 Sim	5.805,0000

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 5.805,0000

Total para o Maior Preço: R\$ 24.624,0000

Total para a Média Cotada: R\$13.743,0000



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

97

PA 9 09 1 - / 2025

DI - 7 0 - / 2025



RE: DI 70/2025 - Nº CONVÊNIO

De Naiara Trevisan Ratier <ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br>
Data Seg, 17/11/2025 09:06
Para Sílvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>; Compras Saúde <compras.saude@vinhedo.sp.gov.br>

PA 9 09 1 - 1 2025

Bom dia!!!

DI - 7 0 - 1 2025

Esse recurso advindo do Estado e objetiva custear ações e serviços da saúde, não havendo um plano de trabalho específico.
Seguem as informações solicitadas:
Nº Convênio / Legislação: Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, número do convênio 2024.066.58674
Ano do convênio / Legislação: 2024
Valor do repasse: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: 0

Atenciosamente,

**VINHEDO**
PREFEITURA

Naiara Trevisan Ratier
Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Saúde - Compras
Avenida João Páfaro, nº 1615, Bairro Pinheirinho
Vinhedo/SP - CEP: 13289-470
Telefone: (19) 3826-7499 ramal 3015
ratier.naiara@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br

De: Sílvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de novembro de 2025 16:51
Para: Compras Saúde <compras.saude@vinhedo.sp.gov.br>
Assunto: DI 70/2025 - Nº CONVÊNIO

Boa tarde,

Envie, por favor, os dados abaixo do Processo de Compras nº 5407/2025, Dispensa de Licitação 70/2025 (software terapêutico):

Processo de Compra 5407/2025

- Entrega/Pagamento
- Descritivo
- Solicitações/Cotações
- Itens
- Contratação Direta
- Ato/Aviso de Contratação
- Importação/Exportação de dados
- Fornecedores
- Propostas
- Julgamento
- Vencedores
- Decl. Exist. Recursos**
- Penalidades
- Anexo

Informações				Voltar
Status:	Enviado:	Vlr. Total:	Divisão Processo:	
Julgado	Não	R\$ 5.805,00	1 - POR ITEM	< Anterior

Decl. Exist. Recursos		Aplicar Alterações
*Consta do Procedimento Declaração que Atesta a Existência de Recursos Orçamentários para a Contratação:		
Sim		
*Data da Declaração de Existência de Recursos:	*Valor da Declaração da Existência de Recursos - R\$:	
02/10/2025	1.935,00	
*Fonte de Recursos:		
☐ Tesouro		
☒ Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
☐ Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa - Vinculados		
☐ Recursos Próprios Da Administração Indireta		
☐ Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
☐ Outras Fontes De Recursos		
☐ Operações De Crédito		
☐ Emendas Parlamentares Individuais		
CONVÊNIO - ESPECIAL		
*Nº Convênio/Legislação:	*Ano Convênio/Legislação:	
*Valor do Repasse - R\$:	*Valor da Contrapartida - R\$:	Inserir
< Anterior		

Criação	
*Data:	*Us
14/11/2025 16:46:19	

Última Atualização	
Data:	Usuário
14/11/2025 16:49:11	

PA 9 09 1 - 1 2025

DI 7 0 / 2025

**Silvia Cássia de Souza**

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Administração/Contratos

Rua Humberto Pescarini, n° 330, Centro, CEP 13250-085

(19) 3826-7800 - Ramal: 1116

souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br

Licitação

Município: **Vinhedo**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**

PA 9 09 1 - 1 - 2025

Nova Licitação

Voltar

DI 7 0 - 1 2025

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Contratacao Direta - Dispensa ▾

Código licitação: *

2025000000249

Nº do processo administrativo: *

9091

Ano do processo administrativo: *

2025

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única ▾

Tipo de Objeto:*

Compras e Servico ▾

Objeto da licitação:*

Outras prestacoes de servico ▾

Descreva o objeto da licitação:*

Contratacao de empresa para locacao de plataforma digital online com licenca de uso do software terapeutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo

Justificativa para contratação:

A adocao dessa solucao tecnologica objetiva oferecer recurso necessario para estimular e trabalhar as habilidades auditivas, contribuindo significativamente

Valor total estimado da licitação - R\$:*

5.805,00

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento



Prefeitura Municipal de Vinhedo

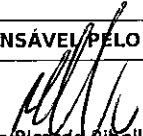
PA 9091-1 2025

RUA HUMBERTO PESCARINI Nº330 - VINHEDO-SP CEP 13280000
TEL.:(19)38267800 CNPJ - 46.446.696/0001-85

DI 70 1 2025

Empenho Nº :	9873/2025	Data Emissão :	17/11/2025	Pedido :	/
Nº Processo:	9091/2025	Ficha :	693	Solicitação Empenho :	/
Contrato:	/	Modalidade de Licitação:	5/Dispensa de Licitação	Licitação Nº:	70/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA				
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO		
UNI	ATENÇÃO BÁSICA - FNS	6	339039.99		2		
			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	
			10	243	1182	2607	
CLASSIFICAÇÃO LOCAL							
RAZÃO SOCIAL :			PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E			CÓDIGO : 555966	
CGC/CPF :			EDUCAÇÃO LTDA				
			32.841.596/0001-49				
ENDEREÇO :			NÚMERO :				
BAIRRO :			MUNICÍPIO :				
FONE :			CEP :			UF :	
Condições de Pagamento :			CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL :			967,50				
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 398/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL ONLINE COM LICENÇA DE USO DO SOFTWARE TERAPÊUTICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA REDE MUNICIPAL E SAÚDE							

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO
 Milton Ricardo Ribolli Secretário Municipal de Saúde Vinhedo-SP
Assinatura e Carimbo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADA: PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº XX/2025

DISPENSA Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9091/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SAÚDE

PA 9 09 1 1 2025

DI 7 0 1 2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso de software terapêutico destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo/SP, em XX de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e ORDENADOR DE DESPESAS

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal
CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ASSINATURA DO AJUSTE

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal
CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: **Ingrid Gielow** - Sócia Administradora
CPF: 103.521.358-32
E-mail: jullane.soares@probain.com.br

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome e Cargo: **Milton Ricardo Ribolli** - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 168.577.818-69 | Matrícula: 4458

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Contratual
Nome e Cargo: **Luana Moreno dos Santos Giacomini** – Enfermeira Nível Universitário
CPF: 168.577.818-69 | Matrícula: 7775

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CNPJ Nº: 46.446.696/0001-85

CONTRATADA: PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 32.841.596/0001-49

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2025

DATA DA ASSINATURA: XX/11/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso de software terapêutico destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde.

VALOR (R\$): 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais)

PA 9 09 1 - 1 2025

DI - 7 0 - 1 2025

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura;

Vinhedo/SP, em XX de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: **Dario Pacheco de Moraes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

E-mail: pacheco.dario@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO E PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.446.696/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado na Rua Pompéia, nº 670, Condomínio Estância Marambaia, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.287-064, doravante designado **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, situado na Avenida General Carneiro, nº 765, Sala 03, bairro Vila Martha, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.043-033, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.596/0001-49 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Ingrid Gielow**, americana, divorciada, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.897.261-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 103.521.358-32, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante **Processo Administrativo nº 9091/2025** e ato licitatório na modalidade **Dispensa nº 70/2025**, têm entre si certo e avençado, as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso de software terapêutico destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da Rede Municipal de Saúde.
- 1.2. Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Requisitos para Contratação de Plataforma Digital:

- 2.1.1. A contratada deverá fornecer uma plataforma digital, com funcionalidades voltadas ao desenvolvimento e reabilitação das seguintes habilidades:

- Processamento auditivo e visual
- Linguagem oral e escrita
- Leitura
- Fala e consciência fonológica
- Memória e atenção
- Concentração e foco

2.2. Objetivos da Utilização da Plataforma:

- 2.2.1. A plataforma deverá contribuir diretamente para:

- A melhoria do desempenho escolar de alunos que necessitam treinar habilidades auditivas;
- O tratamento e acompanhamento de alterações na fala;
- O aprimoramento significativo da escrita em crianças;
- O desenvolvimento das habilidades comunicativas e cognitivas dos pacientes atendidos.

2.3. Funcionalidades Mínimas Exigidas:

- Disponibilização de, no mínimo, 50 (cinquenta) atividades interativas, com conteúdo adequado inclusive para crianças em idade escolar;
- Criação de perfis personalizados para cada usuário/paciente, permitindo o acompanhamento individualizado do progresso;
- Possibilidade de vinculação de atividades específicas a cada perfil, conforme a conduta terapêutica definida pelo profissional responsável.

2.4. Quantitativo de Licenças:

- 2.4.1. Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.
- 2.4.2. Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.
- 2.4.3. Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

2.5. Quantitativo de Licenças:

- 2.5.1. Considerando o número atual de fonoaudiólogos atuantes na rede municipal de saúde, será necessária a contratação de 09 (nove) licenças individuais, sendo uma por profissional.
- 2.5.2. Cada licença deverá permitir o gerenciamento e atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) usuários/pacientes, atendendo à demanda atual da equipe de fonoaudiologia do município.
- 2.5.3. Cada profissional será responsável pela utilização segura e ética do seu login, seguindo as diretrizes de privacidade e confidencialidade de dados dos pacientes.

2.6. Início da prestação dos serviços:

- 2.6.1. A ativação das licenças e liberação do acesso aos profissionais do Setor de Fonoaudiologia deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

2.7. Suporte técnico:

- 2.7.1. A contratada oferecerá suporte técnico especializado, disponibilizando contatos através de e-mail e número de telefone para resolução de questões relacionadas ao uso da plataforma pelos profissionais da Equipe de Fonoaudiologia.
- 2.7.2. O atendimento aos chamados de assistência deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura, formalizados via correspondência eletrônica.
- 2.7.3. A Contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados.

2.8. Atualizações:



2.8.1. A contratada deverá garantir, durante o período de assinatura anual, acesso a todas atualizações e novos conteúdos disponíveis, sem custos adicionais.

2.9. Outras disposições

2.9.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

2.9.2. Os eventuais custos decorrentes da execução do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes.

2.9.3. O não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto poderá acarretar multas e penalidades, conforme estabelecido na legislação vigente.

2.10. A contratação será direcionada ao uso dos profissionais da equipe de Fonoaudiologia, os quais terão acessos individualizados à plataforma mediante login e senha. O acesso será realizado por meio dos computadores localizados nas Salas da Fonoaudiologia no Centro de Reabilitação, situadas nos seguintes endereços:

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE	
UBS Planalto – Sala de Fonoaudiologia	Endereço: Rua Brasília, nº 273, Vila Planalto
UAMC Capela - Salas de Fonoaudiologia	Endereço: Rua Juliana Von Zuben Dêgelo, nº 105, Capela
Centro Médico – Sala de Fonoaudiologia	Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1375, Jardim São Matheus
Centro de Reabilitação Centro – Sala de Fonoaudiologia	Endereço: Rua Antônio Matheus Sobrinho, nº 125, Jardim São Matheus

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente contrato é regido nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**,

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da **PREFEITURA** e com anuência prévia da **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os preços para a realização dos serviços objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da **CONTRATADA**, a saber:

Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição/Especificação	Qtde Licenças	\$ Licença/Mês	\$ Licença/Ano	\$ Total
1	41.90.1238	12	Prest	Assinatura anual de plataforma digital	9	53,72	645,00	5.805,00

5.1.1. O valor resultante da aplicação dos preços unitários às quantidades executadas constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração para realização dos serviços objeto do presente contrato;

5.1.2. Os preços unitários e globais incluem, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização dos serviços objeto do presente instrumento.

5.2. Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a **Dotação Orçamentária sob o nº 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000, fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, Ficha nº 693/2025**. Caso seja necessário, nova dotação orçamentária será feita no exercício financeiro seguinte.

5.3. A primeira nota fiscal será emitida no momento da ativação do contrato. As demais notas serão emitidas mensalmente, a cada 30 dias.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá conter os dados para depósito bancário e ser encaminhada aos cuidados do fiscal do contrato, através do e-mail endereço eletrônico giacomini.luana@vinhedo.sp.gov.br.

5.5. Após regular conferência e certificação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.

5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser readequado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, não cabendo, ao Município, qualquer ônus.

5.7. A Secretaria de Finanças e Economia da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, conforme Decreto Municipal nº 117 e 227/2025, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:

➤ Banco Itaú (341), Agência 1653, conta corrente nº 63.591-0.

5.8. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto nº 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.

5.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.



01 70 / 2025

- 5.10. Após o recebimento do Aviso de Fornecimento Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR(02).
- 5.11. A **CONTRATADA** deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.
- 5.12. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis a que se referem o artigo n.º 12 e art. 15 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, bem como suas alterações e legislação que vierem a substituir, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos 111 e IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 5.13. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 5.14. As pessoas jurídicas mencionadas nos itens 4.8 e 4.9 deverão destacar em suas Notas Fiscais ou Faturas o fundamento legal para a sua imunidade, isenção ou tributação a alíquota zero, para fins do § 5º, do Art. 2º da IN-RFB 1234/2012.
- 5.15. Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 6.1. O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1. Caso o prazo do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser feita a revisão contratual de acordo com a variação de preços do Índice IPCA/IBGE e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 92, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Realizar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas em sua proposta de preços.
- 8.2. Providenciar a substituição ou a reparação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
- 8.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 8.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 8.5. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **PREFEITURA**.
- 8.5.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **PREFEITURA**, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, autorizando a **PREFEITURA** a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato.
- 8.6. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, i.e., impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais.
- 8.7. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da **PREFEITURA**.
- 8.8. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 9.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 9.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 9.3. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO E SANÇÕES

- 10.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 10.2. Aplicam-se a este contrato as seguintes penalidades:
- 10.2.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vinhedo pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 10.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- 10.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- 10.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 10.3.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 10.3.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso na execução dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 10.3.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- 10.3.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 10.3.2.1



DI 70 / 2025

ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

- 10.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
- 10.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 10.6. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 10.6.1. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 10.6.2. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 10.7. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 10.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto à **PREFEITURA**, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Vinhedo/SP, em XX de novembro de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

INGRID GIELOW
PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NATÁLIA DA SILVA SARTORI
RG nº 43.461.321-6

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
RG nº 17.799.966-4



Processo nº: 9091/2025
Dispensa nº: 70/2025

PA 9 09 1 - / 2025

DE 7 0 / 2025

À ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Encaminho os autos para análise da minuta contratual, que será firmado com a empresa
PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.

SAD, em 19 de novembro de 2025.


NATÁLIA S. SARTORI
SAD/Setor de Contratos

À SAD.
A minuta de contrato,
está APROVADA.


Ricardo Acaico Facco Henrique
Diretor de Departamento
OAB/SP 453.636

19/11/25 - 17h00



Prefeitura Municipal de Vinhedo
Endereço: RUA HUMBERTO PESCARINI, Número: 330 / Bairro:

Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13.280-000

DDD: (19)- Telefone:38267800 | CNPJ:46.446.696/0001-85

Nº Inscrição Estadual : ISENTO

Nº Inscrição Municipal : ISENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 2969/2025

PA 9 09 1 - 1 2025
DI 1 0 1 2025

Data de Emissão 24/11/2025

Processo 5407

Ano Proc. 2025

A.F - Nº 2969/2025
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. 9091

Ano Proc. 2025

Modalidade Nº 70

Ano Mod. 2025

Fornecedor 555966 PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA

Contato

CNPJ 32.841.596/0001-49

Endereço

Bairro

Fone

Fax

E-mail ADMINISTRATIVO@PROBRAIN.COM.BR

Contas

Órgão Solicitante 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 693

Dotação 10.06.10.243.1182.2.607.339039.02.8010000

Fonte de Recurso 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Contrato / Ano 80/2025

Vigência 24/11/2025 A 23/11/2026

Ata / Ano /

Vigência

Forma de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Contratação de empresa para locação de plataforma digital online com licença de uso do software terapêutico, destinado ao atendimento de pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal e saúde

Observações

Solicitações de Compra 398/2025 - 61 - SECRETARIA DA SAÚDE

Solicitações de Consumo

Empenho 9873/2025 - Liberação 2 - Valor: 967,50

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	41.90.1238	18	PREST	ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA DIGITAL-QUANTIDADE CORRESPONDE A 09 LICENÇAS ANUAIS, QUE SERÃO PAGAS MENSALMENTE NO DECORRER DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO A QUANTIDADE DE 108 PRESTAÇÕES	53,7500		967,5000

CRISTIANE HAIDER SILVA PANIZZA
OAB/SP 257.609

24 NOV 2025

Secretária Municipal de Administração

Total Liberação : 967,50

Total : 967,50

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/11/2025, às 10h26, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 32.841.596/0001-49 informado.

[Faint, illegible text, likely a stamp or watermark]

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/11/2025, às 10h26.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fb2394cf-0ff5-4291-87dd-87e072081279**
ou acesse utilizando o QR Code



PA 9 09 1 - 1 2025
DI - 7 0 - 1 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PA 9091-1-2025
DI - 70 - 1 2025

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROBRAIN SOLUCOES NEUROTECNOLOGICAS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: 32.841.596/0001-49

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:58 do dia 24/11/2025, com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o3i8GW4OwRQW5S2G468F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.